



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 27 de outubro de 2021

**HORÁRIO:** às 09:00 horas, horário de Brasília/DF

**LOCAL:** Centro Administrativo Municipal: Av. Laurindo Centenaro, 481 - Centro

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço global, para contratação dos serviços de licenciamento mensal de Sistema Integrado de Gestão Educacional, para gerência administrativa e pedagógica das escolas e acompanhamento do desempenho dos estudantes, com suporte técnico, manutenção, implantação, e treinamento de pessoal, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012/20 e Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e as exigências deste edital e seus anexos.

A sessão pública será realizada no Centro Administrativo Municipal, no dia 27 de outubro de 2021, às 09:00 horas, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 176/2021 de 15 de julho de 2021, podendo ser assessorada por técnicos quando necessário.

#### 1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a contratação dos serviços especificados no ANEXO I, observadas as condições estabelecidas, conforme orientação da Secretaria de Educação.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que cumprirem plenamente todas as condições estabelecidas no edital.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes, os documentos:

3.1.1 **SÓCIO:** Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor com última alteração (se houver) ou Contrato Social Consolidado, e documento de identificação pessoal;

3.1.2 **REPRESENTANTE/PROCURADOR:** Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor com última alteração contratual (se houver) ou Contrato Social Consolidado, instrumento de procuração do qual constem poderes para participar de licitações ou documento de credenciamento assinado pela empresa e com firma reconhecida (Anexo II), e documento de identificação pessoal;

3.1.3 Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo III);

3.1.4 A empresa de pequeno porte e/ou microempresa que pretende utilizar dos benefícios previstos na Lei complementar 123, e Lei Complementar Nº 147, deverão comprovar enquadramento em tal situação jurídica através de Declaração Firmada por Contador OU Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado;

3.1.5 Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### 3.2 DO RECEBIMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 3.2 Deverão ser entregues ao Pregoeiro os envelopes contendo a Proposta de Preço (envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº 02).
- 3.3 A Sessão Pública – Etapa de Lances ocorrerá logo após o cadastro e classificação das propostas, onde serão ofertados os lances pelos licitantes.

|  |   |
|--|---|
| <b>No primeiro envelope:</b><br>Ao Município de São José do Ouro - RS<br>Setor de Licitações<br>Pregão Presencial Nº 022/2021<br><u>Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS</u><br>Abertura: dia, mês, ano e horário<br>Licitante: Nome da empresa e CNPJ | <b>No segundo envelope:</b><br>Ao Município de São José do Ouro - RS<br>Setor de Licitações<br>Pregão Presencial Nº 022/2021<br><u>Env. nº 2 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO</u><br>Abertura: dia, mês, ano e horário<br>Licitante: Nome da empresa e CNPJ |
|--|---|

- 3.4 As empresas poderão enviar seus documentos via postal, em um envelope contendo os documentos de credenciamento, junto com dois outros envelopes lacrados conforme 3.3.
- 3.4.1 Os envelopes serão aceitos desde que recebidos em tempo hábil, até o limite do horário de abertura da sessão, sendo responsabilidade da licitante a postagem para: Avenida Laurindo Centenaro, 481, Centro, São José do Ouro, RS, CEP 99870-000.
- 3.4.2 Os documentos serão considerados e as propostas analisadas, com a RESSALVA de que o autor não poderá dar lances ou praticar qualquer ato em seu favor na sessão.

### 3.5 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 – PROPOSTA

3.5.1 A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e em uma via digitada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelo interessado ou seu procurador, sem emendas ou rasuras, datada e redigida em português de forma clara, constando o CNPJ, razão social, endereço e telefone atualizado e e-mail para contato;

3.5.2 As propostas deverão conter:

- PREÇO MENSAL proposto para o lote expresso em reais, em moeda corrente nacional, contendo até duas casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento e durante a vigência do contrato.
- DECLARAÇÃO do proponente de que tomou conhecimento de TODAS as especificações e funcionalidades descritas no Anexo I - Termo de Referência, inclusive quanto à prova de conformidade, capacitação e treinamento dos servidores e suporte técnico exigidos.
- VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

3.5.3 Em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado 60 dias.

3.5.4 Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, alimentação, hospedagem, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

3.5.5 Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

3.5.6 Para formulação de suas propostas, os licitantes deverão observar criteriosamente os serviços, pois os preços apresentados serão considerados completos e suficientes, sendo desconsiderada qualquer reivindicação devido a erro ou má interpretação do edital.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### 3.6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Todos os documentos deverão ser apresentados na sua forma original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet:

#### 3.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os documentos relacionados nas alíneas “a, b, c” deste subitem **NÃO** precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor com última alteração contratual (se houver) ou Contrato Social Consolidado.
- c) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração da finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devendo o capital social estar registrado e integralizado.

#### 3.6.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, e Lei Federal nº 12440/2011.

#### 3.6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial OU Escrituração Digital Sped), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) Empresas constituídas a menos de um ano, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

#### 3.6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica em nome da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a licitante implantou, com bom desempenho aplicativos similares ou compatíveis em características com o objeto deste processo;
- b) Os atestados podem ser objetos de diligências a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive com solicitação dos contratos que lhe deram origem, etc.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### 4. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO NA FASE DE LANCES

4.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

4.2 Feito o credenciamento das licitantes e diante dos demais presentes na Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os dois envelopes 1-Proposta e 2-Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas.

4.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro e comissão de licitações, visará o atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **Serão desclassificadas as propostas:**

- a) Cujo objeto não atenda as especificações e condições fixados no Edital;
- b) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

4.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas a formular novos lances a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

4.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **item por item.**

4.7 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo ainda o Pregoeiro negociar diretamente para que seja obtido o preço melhor.

4.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa declinarem da formulação de lances.

4.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da menor oferta com vistas à redução do preço.

4.10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.11 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 3.1.4 deste edital.

4.11.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

4.11.2 Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que estiverem na mesma situação, à apresentação de nova proposta.
- c) Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 4.11.2 deste edital, o licitante detentor da proposta de menor valor, será o vencedor.
- 4.12 O disposto nos itens 4.11 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.2 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 5.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.
- 5.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.
- 5.5 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica.
- 5.6 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos, inclusive quanto a recursos.
- 5.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 4.4.2, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 5.7.1 Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 5.8 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e sua concessão não interfira no processo licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 5.9 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 5.7, implicará na inabilitação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 5.10 Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### 6. DOS RECURSOS

6.1 Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrado em ata e aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde então, intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

6.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

6.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o seguimento do processo à autoridade superior para homologação.

### 7. PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 A empresa classificada, deverá agendar em até 3 dias úteis, uma **VISITA TÉCNICA** in-loco, para execução de no mínimo 90% das funcionalidades descritas no objeto da licitação bem como deste Termo de Referência, que permitirá a averiguação técnica da execução das funcionalidades e características do produto e sua real compatibilidade com a solução.

7.2 Na apresentação, deverá ser realizada a execução das funcionalidades, em tempo real, “on-line” pela Internet, em ambiente web, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

7.3 Após a visita, a Secretaria de Educação emitirá um Atestado de Visita Técnica, que deverá ser apresentado no Setor de Licitações para emissão dos contratos.

7.4 Se a licitante não atender aos requisitos mínimos, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e agendando uma nova visita, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e, no prazo de até 05 dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida Legislação.

7.6 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando os preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo ou aplicação das penalidades.

7.7 A CONTRATADA em nenhuma hipótese poderá ceder a terceiros o presente contrato, total ou em parte, sob pena de rescisão de acordo com o artigo 78, VI da Lei 8.666/93.

### 8. DA VIGÊNCIA

8.1 A contratação será formalizada entre as partes pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado anualmente, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

9.2 Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.

9.3 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas (um dia útil);

9.4 Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para o certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, **não** afetar a formulação das propostas.

9.5 Pela prática de atos contra a Administração Pública municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão tomadas as medidas cabíveis para a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2020.

9.6 Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

9.7 Não havendo expediente na Prefeitura de São José do Ouro, na data marcada, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

9.8 O Município de São José do Ouro reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

9.9 Informações e esclarecimentos referentes ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio do Município de São José do Ouro, na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, Centro, e pelos telefones (54) 3352-4500 e (54) 3352-4516.

9.10 Interessados poderão obter cópia do edital no setor de Licitações da Prefeitura em horário de expediente, ou através do site <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>.

### 9.11 **Integram o presente Edital:**

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de documento de credenciamento

Anexo III – Modelo de declaração conjunta

Anexo IV – Minuta do Contrato

9.11 Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Antônio José Bianchin**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de Sistema Integrado de Gestão Educacional, com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Datacenter e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos neste Edital.
- 2. ENTIDADE LICENCIADA:** Município de São José do Ouro - CNPJ 87.6132.550/0001-64
- 3. SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL:** A Solução ERP poderá agrupar ou dividir as funcionalidades em tantos sistemas/módulos quantos forem necessários para o pleno atendimento dos requisitos exigidos no presente edital, não se constituindo obrigatório o fornecimento idêntico de sistemas elencados abaixo:

| Lote 1 | Sistemas (Módulos)                              | Unidade | Quantidade |
|--------|---|---------|------------|
| 1.     | Gestão Educacional                              | Licença | Ilimitado  |
| 2.     | Portal dos Professores                          | Licença | Ilimitado  |
| 3.     | Portal dos Alunos e Pais                        | Licença | Ilimitado  |
| 4.     | Gestão da Merenda Escolar                       | Licença | Ilimitado  |
| 5.     | Gestão de Transporte Escolar                    | Licença | Ilimitado  |
| 6.     | Gestão de Biblioteca                            | Licença | Ilimitado  |
| 7.     | Inteligência Artificial e Reconhecimento Facial | Licença | UNIDADE    |
| 8.     | Monitor de Gestão                               | Licença | Ilimitado  |

- 4. IMPLANTAÇÃO (Configuração, customização, migração de informações e habilitação dos sistemas para uso):**
  - 4.1 A conversão / migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pela entidade para uso.
  - 4.2 A entidade não dispõe de diagrama e/ou dicionário de dados para fornecimento a empresa vencedora da licitação, devendo a mesma migrar / converter a partir de cópia de banco de dados a ser fornecida.
  - 4.3 Para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração / customização de programas, de forma que os mesmos estejam adequados à legislação da entidade;
  - 4.4 Acompanhamento dos usuários, na sede da entidade, em tempo integral na fase de implantação do objeto.
  - 4.5 Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couberem, as seguintes etapas:
    - a) adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
    - b) parametrização inicial de tabelas e cadastros;
    - c) estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
    - d) adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela entidade;
    - e) ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
  - 4.6 O recebimento dos serviços de implantação, customização inicial, conversão e treinamento se darão mediante aceite formal e individual para cada sistema licitado, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo Secretário ou chefe de setor onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados.
  - 4.7 Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados entre as partes.
  - 4.8 A CONTRATADA será responsabilizada pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando der causa e estas estiverem sob sua responsabilidade.
  - 4.9 A CONTRATADA e os membros da equipe deverão manter absoluto sigilo acerca de todos os dados e informações relacionadas ao objeto da presente licitação, assim como, quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da prestação de serviços contratada, podendo responder contratualmente e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.
  - 4.10 Todas as decisões e entendimentos que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, durante o período contratual, deverão ser prévias e formalmente acordadas e formalizadas entre as partes.
  - 4.11 O prazo para conclusão dos serviços de implantação será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.
  - 4.12 Somente será efetuado o pagamento aos sistemas devidamente implantados, ficando ao município a opção de escolha da data inicial de implantação para sistemas conforme lhe convier, a implantação se dará através de ordem de serviço.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### 5. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO:

- 5.1 A CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado, Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas, abrangendo os níveis funcional e gerencial, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:
- Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
  - Público alvo;
  - Conteúdo programático;
  - Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.;
  - Carga horária de cada módulo do treinamento;
  - Processo de avaliação de aprendizado;
  - Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, livros, fotos, etc.).
- 5.2 O treinamento para o nível técnico compreendendo: capacitação para suporte aos usuários, aspectos relacionados a configurações, monitoração de uso e permissões de acesso, permitindo que a equipe técnica possa propiciar o primeiro atendimento aos usuários, ou providenciar a abertura de chamado para suporte pela CONTRATADA.
- 5.3 As turmas devem ser dimensionadas por área de aplicação, sendo que cada turma não possuirá mais de 15 (quinze) participantes; a quantidade de usuários por sistema é irrelevante, devendo a proponente dimensionar seus custos pela quantidade de horas estimadas para cada treinamento, de cada módulo, além das demais despesas correlatas.
- 5.4 Os equipamentos disponíveis serão no mínimo de um microcomputador para cada dois participantes, fornecidos pela CONTRATANTE, a ser realizado nas dependências da entidade, devendo em todo caso haver disponibilidade de uma impressora na sala, para testes.
- 5.5 A CONTRATADA deverá treinar os usuários dentro do período de implantação, em carga horária e com métodos suficientes a capacitação para normal uso do ferramental tecnológico a ser fornecido.
- 5.6 Em relação aos usuários dos sistemas nota fiscal eletrônica e escrituração eletrônica do ISS, deverá a CONTRATADA realizar palestras os contadores, procuradores ou empresários convidados para assistir a palestra orientadora, cada uma com duração mínima de 04 (quatro) horas;
- 5.7 Em relação ao sistema de atendimento ao cidadão, deverá a CONTRATADA treinar os servidores envolvidos com a operação, os quais ficarão responsáveis pelo treinamento à comunidade, em sendo o caso;
- 5.8 A CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.

### 6. SUPORTE TÉCNICO:

- 6.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar portal de atendimento, suporte e sustentação ao usuário, permitindo à entidade uma visão gerencial completa dos serviços e do atendimento técnico prestado pela empresa contratada.
- 6.2 Deverá ser garantido o atendimento à entidade, no horário das 8h00min às 12h00min das 13h30min às 18h00min, de segunda a sexta-feira;
- 6.3 Para cada novo atendimento iniciado deverá ser vinculado um código ou número de chamado exclusivo, podendo ser listado e visualizado pelo usuário posteriormente.
- 6.4 O atendimento deverá ser realizado via chamado técnico virtual ou ligação de voz, devendo a proponente viabilizar esta tecnologia sem custos adicionais à entidade;
- 6.5 Poderá a CONTRATANTE chamar a central de atendimento da provedora via linha telefônica.
- 6.6 O portal de atendimento deve permitir o cadastro dos usuários em diversas entidades a qual o mesmo esteja vinculado, possibilitando abrir chamados, executar reclamações, enviar documentos, tramitar questões técnicas.
- 6.7 O login e senha deve ser individualizado e permitir o acesso ao portal de atendimento e demais sistemas lícitos.
- 6.8 O portal de atendimento deve disponibilizar um recurso para o usuário pesquisar e visualizar todos os seus registros de chamados realizados.
- 6.9 O portal de atendimento deve permitir que o usuário altere a sua senha de acesso.
- 6.10 O portal de atendimento deve permitir o envio/recebimento de notificações aos usuários envolvidos no atendimento de uma solicitação ou tarefa.
- 6.11 O portal de atendimento deve possuir pesquisa de satisfação dos chamados atendidos.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### 7. ATENDIMENTO TÉCNICO NA SEDE DA ENTIDADE:

- 7.1 O atendimento quando solicitação do suporte deverá ser realizado na sede da entidade, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:
- 7.2 Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- 7.3 Treinamento dos usuários da Administração Municipal na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc;
- 7.4 Prestação de serviços de consultoria e orientações aos usuários

### 8. AMBIENTE COMPUTACIONAL:

- 8.1 A CONTRATADA ficará responsável por armazenar todos os dados públicos, insubstituíveis e inexoravelmente indispensáveis ao erário, aderindo a métodos de proteção. Ainda, a CONTRATADA deverá assegurar a mais completa e absoluta segurança do armazenamento de dados, dificultando o seu sequestro, sua divulgação indevida ou sua corrupção ou adulterações criminosas. Além disso, a CONTRATADA deverá prover servidor de aplicativos que hospedarão todos os essenciais sistemas de gestão pública municipal. Isso tudo demanda Datacenter de altíssima tecnologia, dotado daquilo que há de melhor em serviços de tecnologia da informação. Portanto, o Datacenter que proverá toda a gestão administrativa deverá atender obrigatoriamente os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação da proponente:
- 8.2 Todos os recursos de infraestrutura, bem como: balanceadores de carga, servidores de cacheamento para performance, armazenamento, bancos de dados e servidores de aplicativos, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda objeto deste termo de referência, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalado, configurado e em condições de uso, sob pena de descumprimento contratual.
- 8.3 Os sistemas devem rodar em Datacenter com infraestrutura de nuvem pública ou privada;
- 8.4 O provedor de nuvem deverá possuir no mínimo dois datacenters, em localidades diferentes, e possibilitar escolha do local de residência dos dados com o intuito de otimizar performance e taxas de transmissão, evitando a inoperabilidade do sistema em caso de queda de um deles, garantindo Uptime de no mínimo 96% do tempo de cada mês civil.
- 8.5 O provedor da nuvem deverá apresentar serviços que sejam executados em data centers isolados de falhas de outros data centers numa mesma região, e prover conectividade de rede e baixa latência com custo reduzido entre estes.
- 8.6 Qualquer documento ou referência de acesso público deverá ser apresentado em nome do provedor através de fontes públicas como relatórios ou websites, sendo facultado ao CONTRATANTE promover diligência destinada a esclarecer ou complementar informações.

### 9. DO PADRÃO TECNOLÓGICO, SEGURANÇA, DESEMPENHO E PORTAL DE ATENDIMENTO E SUSTENTAÇÃO AO USUÁRIO:

- 9.1 O Sistema fornecido deverá atender obrigatoriamente os seguintes requisitos relativos ao padrão tecnológico, sob pena de desclassificação da proponente.
- 9.2 Os sistemas devem ser desenvolvidos com base no atendimento às leis federais e estaduais vigentes à época da contratação.
- 9.3 Por questão de performance, os sistemas devem ser desenvolvidos em linguagem nativa para Web (Java, PHP, C# ou outra operável via Internet). Não deverá ser utilizado nenhum recurso tecnológico como: runtimes e plugins para uso da aplicação, exceto em casos onde houver necessidade de software intermediário para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e-CNPJ, por motivos de segurança de aplicações web.
- 9.4 Os sistemas devem ser operáveis via navegador web padrão (Chrome, Firefox, Opera, Internet Explorer, Edge e Safari), operando nos seguintes sistemas operacionais: Windows, Linux, MacOS, e também nas seguintes plataformas: Desktop, Android e iOS.
- 9.5 Por questão de segurança da informação, integridade dos sistemas e facilidade de uso, para operação do sistema não é permitida a utilização de nenhum recurso tecnológico, como runtimes e plugins, exceto em casos onde houver necessidade de sistema intermediário para acesso a outros dispositivos (como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e-CNPJ) ou integração com aplicativos da estação cliente (como Microsoft Office, exibição de documentos PDF).
- 9.6 As atualizações dos sistemas devem ser realizadas de maneira automatizada sem necessidade de interferência do usuário. Toda vez que um novo release for disponibilizado e atualizado, os usuários devem ser identificados, por qualquer meio imediato. Os releases devem ser disponibilizados durante o horário noturno, preferencialmente.
- 9.7 Os sistemas devem possuir help on line.
- 9.8 Os sistemas devem ser estruturados sem que o usuário possa usar tabelas redundantes e reduzir a integridade referencial dos dados em cada área de aplicação proposta, exceto quanto à replicação de informações em outros ambientes (como integrações com outras aplicações).



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- 9.9 Os sistemas devem ser desenvolvidos com o conceito de controle de transações (ou tudo é gravado ou nada é gravado e nada é corrompido/comprometido) que permite garantir a integridade das informações do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de sistema ou hardware, sendo que as transações uma vez efetivadas não sejam perdidas.
- 9.10 Os sistemas devem ser multitarefa, ou seja, permitir que em uma mesma sessão da aplicação utilize-se rotinas e executem-se ações simultaneamente, incluindo rotinas e ações de módulos distintos.
- 9.11 Os sistemas devem permitir o controle das permissões de acesso por usuário e grupo de usuários, com definição das permissões de consulta, alteração, inclusão, exclusão e outras ações da aplicação como: estornar, cancelar, calcular, desativar, etc, quando disponíveis, por telas, individualmente.
- 9.12 Definição de grupos de usuários, permitindo relacionar o usuário a um ou mais grupos.
- 9.13 Os sistemas, por motivos de segurança, devem ser acessíveis apenas por protocolo HTTPS.
- 9.14 Os sistemas deverão exibir em área própria do sistema aos usuários da aplicação que o mesmo fora auditado, incluindo a data da realização e o resultado da última auditoria realizada.
- 9.15 Os sistemas devem contar com recursos de integração exclusivamente através de web-services.
- 9.16 Qualquer relatório que seja emitido pelo sistema, deve manter uma cópia do mesmo, identificando cada emissão por um código único que é impresso junto com o relatório em todas as páginas. Pode-se visualizar junto informações como: filtros utilizados para impressão, usuário que emitiu, data e hora de emissão.
- 9.17 Os sistemas devem possuir gerador de relatórios completo que permite a edição de relatórios atuais ou adição de novos relatórios de forma avançada, formatação de campos, adição de imagens ao corpo do relatório, configuração de agrupamentos etc.

### **10 REQUISITOS DE BACKUP, APLICATIVOS DE SALVAGUARDA E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS.**

- 10.1 Considerando a essencialidade dos sistemas licitados e a indispensabilidade e indisponibilidade dos dados públicos, estes deverão possuir obrigatoriamente os seguintes requisitos e salvaguardas:
- 10.2 A CONTRATADA deverá executar backup diário de todos os dados dos aplicativos licitados, em recurso sob a sua gestão, custo e responsabilidade.
- 10.3 Os bancos de dados devem possibilitar a utilização dos cadastros gerenciados por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados, podendo ser geral ou por campo.
- 10.4 Os bancos de dados devem permitir configurar quais propriedades de um cadastro devem ser atualizadas automaticamente pelo processo de integração.
- 10.5 Possibilitar configurar quais propriedades de um cadastro devem ter sua atualização questionada ao usuário durante o processo de integração entre sistemas.
- 10.6 Possibilitar configurar quais propriedades de um cadastro devem ter sua atualização ignorada automaticamente pelo processo de integração entre sistemas.
- 10.7 Validar as entradas de dados realizadas a partir dos serviços de migração.
- 10.8 Disponibilizar recursos que possibilitem a manutenção de dados com web services.
- 10.9 Realizar o processamento de lotes e/ou em massa, em segundo plano, garantindo maior eficiência. Ex: Executar o cálculo do IPTU e o da Folha concomitantemente.
- 10.10 A CONTRATADA deverá possuir irrestrito poder para modificar os códigos-fonte e executáveis durante a vigência contratual, em face de alterações de ordem legal federal ou estadual dos sistemas licitados.

### **11 FUNCIONALIDADES GERAIS OBRIGATÓRIAS DOS SISTEMAS**

- 11.1 Possibilitar configurar quais propriedades de um cadastro devem ter sua atualização questionada ao usuário durante o processo de integração entre sistemas.
- 11.2 Possibilitar configurar quais propriedades de um cadastro devem ter sua atualização ignorada automaticamente pelo processo de integração entre sistemas.
- 11.3 Possibilitar configurar quais propriedades de um cadastro devem ser atualizadas automaticamente pelo processo de integração.
- 11.4 Possibilitar ao administrador do sistema configurar usuários que poderão avaliar as integrações entre os sistemas pendentes.
- 11.5 Possibilitar a distribuição de scripts para entidades, definindo inclusive as permissões que os usuários das entidades terão nos mesmos.
- 11.6 Possibilitar a atualização de scripts já distribuídos a outras entidades a fim de mantê-los na versão mais recente.
- 11.7 Possibilitar o gerenciamento das versões de cada script para compartilhamento, além da sua visualização de informações detalhadas, como: descrição do relatório e/ou script, sistema, natureza, fonte de dados, tags, autor de criação, data e hora de criação, último usuário que modificou, data e hora da modificação, versão do relatório e/ou scripts".
- 11.8 Possibilitar a remoção de scripts já distribuídos a outras entidades.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

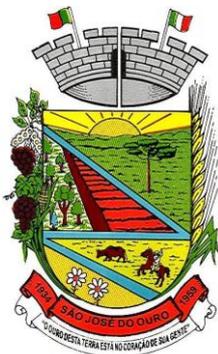
- 11.9 Possibilitar a distribuição de relatórios para entidades, definindo inclusive as permissões que os usuários das entidades terão nos mesmos
- 11.10 Possibilitar a atualização de relatórios já distribuídos a outras entidades a fim de mantê-los na versão mais recente.
- 11.11 Possibilitar o gerenciamento das versões de cada relatório para compartilhamento, além da sua visualização de informações detalhadas, como: descrição do relatório e/ou script, sistema, natureza, fonte de dados, tags, autor de criação, data e hora de criação, último usuário que modificou, data e hora da modificação, versão do relatório e/ou scripts".
- 11.12 Possibilitar a remoção de relatórios já distribuídos a outras entidades
- 11.13 Possibilitar versionar os formulários de campos adicionais
- 11.14 Possibilitar criar agrupadores para os dados de campos adicionais
- 11.15 Possibilitar nomear os campos, atribuindo seu valor a uma variável acessível para elaboração de rotinas personalizadas e relatórios.
- 11.16 Possibilitar determinar o tipo de dado de um campo, suportando desde tipos primitivos até listas e tipos complexos como data, data-hora, CPF, CNPJ, e-mail, conforme padrões estabelecidos em frameworks de mercado.
- 11.17 Possibilitar criar rascunhos dos formulários de campos adicionais, permitindo a edição sem impacto operacional no sistema
- 11.18 Possibilitar dimensionar visualmente e de forma moderna os campos de um formulário personalizado
- 11.19 Possibilitar informar título para cada campo
- 11.20 Possibilitar indicar informações de orientação para o uso do campo (dicas de preenchimento)
- 11.21 Possibilitar a emissão de vários relatórios ao mesmo tempo
- 11.22 Possibilitar exportação do relatório em PDF
- 11.23 Armazenar cópia do resultado dos relatórios emitidos
- 11.24 Fornecer um código único (protocolo) da impressão do relatório
- 11.25 Possibilitar a formatação de margem, tamanho de página, cabeçalhos, rodapé e filtros dos relatórios
- 11.26 Possibilitar a criação de um relatório a partir da cópia de outro relatório da mesma entidade e sistema
- 11.27 Possibilitar realizar download dos relatórios
- 11.28 Possibilitar a criação de um relatório a partir da cópia de um relatório de outra entidade, mas do mesmo sistema
- 11.29 Gerar automaticamente na criação de um relatório, uma proposta inicial de layout, contendo cabeçalho padronizado com: brasão da entidade, estado da entidade, nome da entidade, paginação do relatório, título do relatório, parâmetros utilizados na emissão
- 11.30 Possibilitar a utilização de diversos elementos visuais no layout dos relatórios, como: textos, imagens, linhas, quadrados, retângulos, círculos, campos calculados, códigos de barra, códigos QR code e gráficos
- 11.31 Possibilitar a definição de agrupamentos de dados no layout, onde para cada agrupamento tenha como customizar o layout para um cabeçalho e um rodapé
- 11.32 Possibilitar a definição de filtros de dados podendo usar operadores lógicos e agrupamentos de filtros
- 11.33 Possibilitar que as filtros possam ser realizadas de forma avançada utilizando uma linguagem de scripts em português, para montar as condições desejadas, oferecendo maior poder de filtragem aos usuários
- 11.34 Possibilitar a criação de relatórios a partir de fonte de dados disponibilizadas pelos sistemas, permitindo o uso de informações de fontes de dados relacionadas
- 11.35 Possibilitar a criação de relatórios a partir diversas fontes de dados diferentes, inclusive externas, gerando uma nova fonte de dados dinâmica de acordo com a estrutura desejada
- 11.36 Possibilitar a seleção das colunas das fontes de dados disponibilizadas pelos sistemas, que serão retornadas na obtenção das informações
- 11.37 Possibilitar a visualização unificada de quais colunas estão selecionadas nas fontes de dados para o relatório, inclusive as colunas das fontes relacionadas
- 11.38 Disponibilizar a versão de uma fonte de dados disponibilizada pelos sistemas, durante a construção de um relatório
- 11.39 Possibilitar a restauração de uma versão mais antiga de um relatório a partir do histórico de versões, tornando-a a versão mais atual
- 11.40 Possibilitar a execução de relatórios que estão sendo ajustados, mas ainda não foram disponibilizados para os usuários
- 11.41 Possibilitar que existam ajustes num mesmo relatório, sendo realizados por usuários diferentes, porém, cada usuário com seus próprios ajustes
- 11.42 Permitir a seleção de quais colunas das fontes de dados irão compor a ordenação dos dados, podendo ser ascendente ou descendente em cada coluna selecionada, assim como a prioridade de ordenação das colunas
- 11.43 Possibilitar a visualização unificada de quais colunas estão selecionadas nas fontes de dados para a ordenação, inclusive as colunas das fontes relacionadas
- 11.44 Disponibilizar um repositório de relatórios excluídos, como uma lixeira, permitindo que esses relatórios sejam restaurados
- 11.45 Disponibilizar como parâmetros do relatório todos os dados da entidade
- 11.46 Possibilitar que os parâmetros de um relatório possam ser utilizados nos filtros de dados



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- 11.47 Possibilitar a definição de algumas características dos parâmetros, como: obrigatoriedade, tipo de dados, se é de múltipla escolha, se é visível e se é habilitado para digitação
- 11.48 Possibilitar que os parâmetros possam ser condicionados pelo usuário se estarão habilitados ou não, podendo fazer uso do valor de outro parâmetro para isso.
- 11.49 Possibilitar a realização de diversos ajustes nos relatórios por tempo indeterminado, sem que estes ajustes impactem na versão atual, mesmo que estes relatórios estejam em utilização por outros usuários
- 11.50 Possibilitar que um sub-relatório possa retornar valores para o relatório ancestral
- 11.51 Possibilitar uso de função "desfazer" na edição de um script
- 11.52 Possibilitar uso de função "localizar" na edição de um script
- 11.53 Possibilitar uso de função "Copiar" na edição de um script
- 11.54 Possibilitar uso de função "Publicar" na edição de um script
- 11.55 Disponibilizar lista de parâmetros com identificação do tipo do dado
- 11.56 Disponibilizar lista de fonte de dados disponível
- 11.57 Disponibilizar perfis de filtros pré-definidos na listagem de scripts, tais quais: Todos os scripts: Compartilhados, Favoritos, Flexibilizados, Tags".
- 11.58 Permitir a criação e manutenção de rótulos que serão utilizadas para a classificação dos scripts.
- 11.59 Possibilitar a visualização das execuções de cada script
- 11.60 Possibilitar o compartilhamento de scripts para execução
- 11.61 Possibilitar a assinatura digital de documentos nos formatos PDF, XML e TXT.
- 11.62 Disponibilizar listagem dos relatórios emitidos com as informações: usuário que emitiu, filtros utilizados para emissão, data e hora da emissão.
- 11.63 Prover um recurso para consultar a autenticidade de qualquer relatório emitido pela aplicação
- 11.64 Os relatórios devem ser concebidos de forma livre, através da escolha dos campos a serem gerados, possibilitando arrastar e soltar os componentes na posição que deverá ser impresso
- 11.65 Notificar o usuário quando a execução de um relatório concluir
- 11.66 Possibilitar a criação, alteração e exclusão de relatórios personalizados, restrito aos usuários administradores
- 11.67 Possibilitar durante a criação de um relatório que ele seja vinculado à uma rotina específica do sistema, podendo fazer uso dos parâmetros já disponibilizados por essas rotinas, de forma automática
- 11.68 Possibilitar a customização do layout do relatório, permitindo fazer uso das colunas das fontes de dados e dos parâmetros
- 11.69 Possibilitar a customização do layout para cada uma das seções que compõem um relatório, como: capa, cabeçalho, corpo, rodapé, sumário
- 11.70 Possibilitar a filtragem dos dados obtidos a partir das fontes de dados, condicionando suas colunas ou parâmetros através de operadores de comparação, aos valores de outras colunas, valores de parâmetros ou valores fixos
- 11.71 Possibilitar que as filtrações possam ser realizadas de forma básica utilizando uma interface visual que demonstre as colunas possíveis de filtração, os operadores de comparação possíveis, assim como os parâmetros disponíveis
- 11.72 Desconsiderar automaticamente das filtrações na obtenção dos dados das fontes de dados, os filtros que fazem uso de um parâmetro não obrigatório e ele não tenha sido informado na execução
- 11.73 Possibilitar que a escolha de fonte de dados disponibilizadas pelos sistemas seja a partir de uma categoria
- 11.74 Possibilitar a criação de um relatório sem especificar uma fonte de dados, como exemplo: relatórios agrupadores, termos de contratos, textos, etc.
- 11.75 Possibilitar a filtração das colunas disponibilizadas pelas fontes de dados, agilizando a seleção de colunas do relatório
- 11.76 Possibilitar que a fonte de dados possa ser alterada
- 11.77 Manter histórico de todas as versões dos relatórios, com controle de alteração de todos os componentes que fazem parte de um relatório, e indicando data e hora da versão e usuário que gerou a versão
- 11.78 Possibilitar o descarte de ajustes realizados nos relatórios, que ainda não tenham sido disponibilizados para os usuários
- 11.79 Possibilitar que a disponibilização de ajustes nos relatórios para outros usuários utilizarem, aconteça no momento mais adequado ao usuário que está realizando os ajustes
- 11.80 Possibilitar a identificação de que estão sendo feitos ajustes em um relatório desatualizado, por já existir outros ajustes disponibilizados desde que se iniciaram suas alterações
- 11.81 Possibilitar a filtração das colunas disponibilizadas pelas fontes de dados, agilizando a seleção de colunas para a ordenação.
- 11.82 Possibilitar a personalização de parâmetros a serem informados no momento da execução de um relatório
- 11.83 Possibilitar que a ordem de digitação dos parâmetros durante a execução do relatório, possa ser personalizada
- 11.84 Possibilitar que os parâmetros de um relatório possam ser utilizados no layout dos relatórios, podendo inclusive fazer uso em campos calculados do layout



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- 11.85 Possibilitar que os parâmetros possam ser condicionados pelo usuário se estarão visíveis ou não, podendo fazer uso do valor de outro parâmetro para isso
- 11.86 Possibilitar a criação de parâmetros de listas oriundas de fontes de dados, inclusive que os dados dessas fontes, sejam condicionados de acordo com regras do usuário e até mesmo condicionados pelo valor de outro parâmetro
- 11.87 Possibilitar a adição de sub-relatórios, de modo que para cada um seja definida uma fonte de dados e correlacionado os parâmetros desta fonte com a fonte do relatório ancestral, podendo fazer uso das colunas de todas fontes e dos parâmetros principais
- 11.88 Permitir a edição de mais de um script simultaneamente.
- 11.89 Possibilitar uso de função "refazer" na edição de um script.
- 11.90 Possibilitar uso de função "substituir" na edição de um script.
- 11.91 Possibilitar uso de função "Salvar" na edição de um script.
- 11.92 Possibilitar uso de função "Expandir" na edição de um script.
- 11.93 Possibilitar o uso de filtros na listagem de scripts.
- 11.94 Possibilitar a visualização de informações detalhadas dos scripts, como: descrição do script: sistema, natureza, tags, autor de criação, data e hora de criação, último usuário que modificou, data e hora da modificação, versão do script, se o script é flexibilizado por alguém, agendamentos, compartilhamentos.
- 11.95 Possibilitar que os scripts sejam classificados como favoritos e fiquem disponíveis com os outros filtros com a classificação de "Favoritos".
- 11.96 Possibilitar a visualização dos parâmetros informados pelo usuário no momento da execução de um script.
- 11.97 Possibilitar o compartilhamento dos scripts com outros usuários ou grupo de usuários da mesma entidade.
- 11.98 Possibilitar a configuração de um help para o relatório, possibilitando a definição de um endereço para o help.
- 11.99 Possibilitar a configuração de um help para o relatório, possibilitando o upload de um PDF com o help.
- 11.100 Disponibilizar como parâmetros do relatório o protocolo único de execução.
- 11.101 Possibilitar a criação de relatórios que gerem diversos PDFs numa única execução, utilizando como critério de separação, uma expressão definida no relatório
- 11.102 Possibilitar a todos usuários gerenciar agendamentos para execução dos relatórios, determinando recorrências distintas, data para iniciar, data para terminar o agendamento ou ainda um término após uma quantidade de execuções
- 11.103 Possibilitar que a conclusão da execução de um relatório agendado, notifique o dono do agendamento, assim como permita notificar outros usuários do sistema ou pessoas externas ao sistema
- 11.104 Possibilitar a visualização de histórico das suas execuções de relatórios, podendo ver o tempo em cada status da execução, assim como obter o relatório gerado e ver também os parâmetros que foram utilizados para execução
- 11.105 Possibilitar a configuração para que a conclusão de um relatório abra automaticamente ou não, independente da página que o usuário se encontra, e que esta configuração seja permanente por relatório e usuário
- 11.106 Possibilitar a configuração se o resultado de uma nova execução será público ou privado para outros usuários.
- 11.107 Possibilitar que o envio do relatório para assinatura digital.
- 11.108 Possibilitar a busca de relatórios a partir de seus rótulos.
- 11.109 Possibilitar o compartilhamento de uma cópia dos seus relatórios com administradores de outras entidades.
- 11.110 Possibilitar o compartilhamento dos relatórios para execução por outros usuários que não são administradores.
- 11.111 Possibilitar um acompanhamento dos status de todas as execuções de relatórios, como: execução solicitada, execução iniciada, execução concluída.
- 11.112 Possibilitar a reutilização dos valores de parâmetros que foram utilizados em execuções anteriores.
- 11.113 Notificar quando a abertura automática de um relatório estiver bloqueada por políticas de pop-ups do navegador.
- 11.114 Possibilitar que o resultado de uma execução seja tornado público ou privado após sua conclusão.
- 11.115 Possibilitar uma organização dos relatórios por rótulos definidos pelos usuários administradores.
- 11.116 Possibilitar o gerenciamento de uma lista de relatórios favoritos.
- 11.117 Possibilitar a execução de versões mais antigas do relatório.
- 11.118 Possibilitar que os administradores possam editar os agendamentos de outros usuários notificando os donos quando isso ocorrer.
- 11.119 Disponibilizar um protocolo único universalmente para cada execução de relatório.
- 11.120 Possibilitar a elaboração de filtros personalizados para consulta de registros na auditoria.
- 11.121 Possibilitar a qualquer usuário do sistema acesso ao histórico de suas operações.
- 11.122 Permitir a consulta ao log de todas as operações realizadas no sistema.
- 11.123 Possibilitar ao administrador do sistema acesso ao histórico de operações de todos os usuários.
- 11.124 IP da estação que realizou a operação.
- 11.125 Possibilitar ao administrador definir quais funcionalidades um acesso técnico terá acesso.
- 11.126 Disponibilizar para consulta uma listagem de acessos removidos.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- 11.127 Disponibilizar listagem de grupos de usuários.
- 11.128 Disponibilizar um histórico dos usuários que já tiveram algum acesso.
- 11.129 Possibilitar definir perfis de usuários (grupos), permitindo relacionar um usuário a um ou mais perfis.
- 11.130 Disponibilizar acesso com perfil técnico para atender as necessidades do cliente.
- 11.131 Possibilitar ao administrador definir a data final de validade de um acesso, removendo-o automaticamente após a expiração.
- 11.132 Disponibilizar listagem de acessos de usuários.
- 11.133 Possibilitar a assinatura de documentos utilizando e-CPF.
- 11.134 Possibilitar a assinatura de documentos utilizando certificado A3.
- 11.135 Notificar o usuário quando uma assinatura for finalizada.
- 11.136 Possibilitar o download de um documento assinado a partir da listagem de assinaturas realizadas em um sistema.
- 11.137 Possibilitar a assinatura de documentos utilizando certificado A1.
- 11.138 Possibilitar a configuração para assinar documentos automaticamente após a primeira confirmação de assinatura.
- 11.139 Listar documentos assinados de acordo com o contexto do sistema
- 11.140 Possibilitar assinar digitalmente relatórios emitidos.
- 11.141 Possibilitar a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados, podendo ser geral ou por campo.
- 11.142 Possibilitar a criação de campos personalizados para os cadastros do sistema a partir de uma ferramenta de campos.
- 11.143 Possibilitar a criação de scripts personalizados a partir de uma ferramenta de scripts.
- 11.144 Possibilitar a criação de relatórios personalizados a partir de uma ferramenta de relatórios.
- 11.145 Possibilitar distribuir configurações e dados dos sistemas para outras entidades.
- 11.146 Possibilitar o gerenciamento dos relatórios disponíveis para execução.
- 11.147 Possibilitar o gerenciamento dos scripts disponíveis para execução.
- 11.148 Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.
- 11.149 Possibilitar a utilização de ferramenta de certificados digitais para assinar documentos (PDF, XML e CSV).
- 11.150 Disponibilizar integração com ferramenta de auditoria com log das operações e ações realizadas no sistema, inclusive consultas.
- 11.151 Registrar todas as operações cadastrais como inclusão, alteração e exclusão, sendo que nas alterações, detalhar o que foi alterado.
- 11.152 Nas ações, saber qual ação foi executada. Em todas as situações ter os horários, os usuários, o local.

## 12 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DE CADA SISTEMA/MÓDULO

### 12.1 MÓDULO 1 – GESTÃO EDUCACIONAL

- 12.1.1 Permitir a integração de dados de aluno(s) entre os sistemas de gestão educacional, otimizando assim a rotina dos profissionais.
- 12.1.2 Permitir a integração de dados cadastrais dos estabelecimentos de ensino entre os sistemas de gestão educacional,
- 12.1.3 Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, alterar a situação final das matrículas dos alunos de forma manual.
- 12.1.4 Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, filtrar e selecionar os alunos matriculados que devem ser rematriculados de um período letivo para outro.
- 12.1.5 Possibilitar a geração do arquivo para atendimento ao EducaCenso de acordo com layout estabelecido pelo INEP. Possibilitar a visualização da matriz curricular com informações específicas de cada etapa de ensino.
- 12.1.6 Realizar o somatório dos dias letivos de cada mês, período avaliativo e ano, conforme definição da data inicial e final dos períodos do calendário escolar da matriz curricular.
- 12.1.7 Demonstrar o total dos dias letivos de cada mês e ano, conforme definição da data inicial e final do ano letivo considerando eventos e feriados vinculados ao calendário escolar da secretaria de educação.
- 12.1.8 Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino manter as informações do calendário escolar das matrizes curriculares oferecidas no estabelecimento de ensino.
- 12.1.9 Disponibilizar recurso de pesquisa das pessoas ao realizar o cadastramento de funcionários, contribuindo para evitar a duplicidade de informações.
- 12.1.10 Possibilitar a manutenção da lista de e-mails nos cadastros de alunos, estabelecimentos de ensino e funcionários.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- 12.1.11 Possibilitar a inclusão de campos adicionais pelo próprio usuário na funcionalidade cadastro de estabelecimentos de ensino, permitindo assim a sua personalização. Possibilitar a visualização e alteração da ordem de classificação do aluno, na lista de espera.
- 12.1.12 Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino informar na matrícula do aluno se ele deve ser avaliado de forma descritiva devido à necessidade de atendimento educacional especializado.
- 12.1.13 Possibilitar ao profissional da educação a realização do encerramento dos períodos avaliativos e exames finais, podendo assim gerenciar os registros dos respectivos períodos.
- 12.1.14 Possibilitar a edição das informações dos registros de movimentações de Exoneração, Demissão, Aposentadoria, Remoção e Afastamento dos funcionários da rede de ensino.
- 12.1.15 Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração dos instrumentos de avaliação conforme configuração definida pela secretaria de educação.
- 12.1.16 Permitir que os alunos da turma sejam ordenados por nome, número da chamada e situação do componente curricular para o registro do desempenho escolar.
- 12.1.17 Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos por meio das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes de cada componente curricular da turma e em seus respectivos períodos avaliativos e exames finais.
- 12.1.18 Permitir a manutenção dos cargos utilizados na rede de ensino.
- 12.1.19 Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos de acordo com o tipo de avaliação definido para cada área de conhecimento e/ou componente curricular da turma nos seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e média final.
- 12.1.20 Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de docência dos profissionais escolares em sala de aula, como código da turma que leciona, função que exerce (docente, auxiliar, monitor, intérprete), quais disciplinas leciona.
- 12.1.21 Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar o seu quadro de vagas, definindo as matrizes curriculares, etapas de ensino, turnos, saldo inicial e vagas reservadas para a inscrição da matrícula.
- 12.1.22 Possibilitar o vínculo dos alunos com os seus respectivos responsáveis. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino consultar uma listagem com os alunos que passaram pelo processo de rematrícula, visualizando se o aluno foi rematriculado ou não.
- 12.1.23 Possibilitar ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino a tomada de decisão de remover o professor do quadro de horários ao realizar a desenturmação.
- 12.1.24 Possibilitar a configuração da idade mínima e máxima que os alunos devem ter em cada etapa de ensino da matriz curricular.
- 12.1.25 Possibilitar a exibição de todas as disciplinas ao carregar a turma em desempenho escolar. Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de caracterização e infraestrutura da escola, bem como os dados de sua equipe diretiva, local do funcionamento, dependências existentes (como salas de aula, ginásio de esportes, laboratórios).
- 12.1.26 Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de documentos e endereços dos estudantes. Nestes dados estão contemplados o seu endereço completo e sua documentação, como CPF, número da identidade ou certidão de nascimento.
- 12.1.27 Permitir o vínculo de competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes para cada componente curricular da etapa de ensino da matriz curricular.
- 12.1.28 Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de diário de classe para o registro das avaliações dos alunos da turma.
- 12.1.29 Permitir a manutenção dos motivos de movimentações e remanejamentos internos utilizados na rede de ensino.
- 12.1.30 Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a movimentação de reclassificação por aceleração ou por avanço de alunos matriculados na modalidade Educação básica.
- 12.1.31 Possibilitar a visualização dos componentes curriculares da turma quanto a orientação curricular (base nacional comum ou parte diversificada) e eixo temático definidos na matriz curricular.
- 12.1.32 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do comprovante do candidato na lista de espera da rede de ensino.
- 12.1.33 Possibilitar que a situação final do componente curricular da etapa de ensino no histórico escolar do aluno seja personalizada, quando o histórico for da modalidade EJA e organizado de forma modular.
- 12.1.34 Possibilitar ao profissional da secretaria de educação uma consulta rápida da listagem de dispensas de todos os alunos da rede de ensino e por ano letivo.
- 12.1.35 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a manutenção das inscrições dos candidatos na lista de espera da rede de ensino. Permitir o vínculo de feriados no calendário escolar da secretaria de educação, possibilitando defini-los quanto a dia letivo e dia trabalhado.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- 12.1.36 Permitir a manutenção dos campos de experiência utilizados na rede de ensino. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do relatório de documentos entregues e pendentes do aluno.
- 12.1.37 Possibilitar a visualização das matrículas do aluno na entidade, exceto as pertencentes aos tipos "Atividades AEE" e "Atividade complementar" e também os registros de histórico escolar do aluno, na listagem de históricos escolares.
- 12.1.38 Permitir a manutenção dos eixos temáticos utilizados na rede de ensino.
- 12.1.39 Possibilitar ao profissional da educação a realização do processo de encaminhamento de uma inscrição para matrícula a um estabelecimento de ensino.
- 12.1.40 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino visualizar as inscrições dos candidatos realizada pelo processo de inscrição, para matrículas da rede de ensino.
- 12.1.41 Possibilitar a ativação ou desativação do tipo de avaliação, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino.
- 12.1.42 Permitir a manutenção dos estabelecimentos de ensino com a possibilidade de registrar as informações gerais, área de atuação, infraestrutura, documentação, avaliações externas, dependências e equipe diretiva.
- 12.1.43 Possibilitar a alteração da situação dos componentes curriculares da matrícula dos alunos utilizando situações predefinidas pelo sistema.
- 12.1.44 Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, registrar acompanhamentos pedagógicos de forma individual ou para vários alunos da turma simultaneamente, agilizando assim o registro das informações.
- 12.1.45 Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, a montagem do quadro de horários simultaneamente para várias turmas do estabelecimento de ensino.
- 12.1.46 Possibilitar a realização de filtros das informações das matrículas dos alunos por ano letivo.
- 12.1.47 Permitir ao profissional da educação ou dos estabelecimentos de ensino vincular as avaliações externas aplicadas nos respectivos estabelecimentos de ensino.
- 12.1.48 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão de documentos de boletim escolar dos alunos.
- 12.1.49 Permitir realizar o somatório da carga horária total da etapa de ensino do histórico escolar conforme valor da carga horária definida para cada componente curricular da etapa de ensino.
- 12.1.50 Possibilitar ao profissional da educação a impressão do calendário escolar da secretaria de educação.
- 12.1.51 Permitir a manutenção das disciplinas utilizadas na rede de ensino. Permitir que as matrículas exibidas na listagem de histórico escolar sejam editadas apenas pelo estabelecimento de ensino da matrícula ou pela secretaria de educação.
- 12.1.52 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino cancelar as inscrições dos candidatos na lista de espera da rede de ensino.
- 12.1.53 Possibilitar a configuração do tempo de duração que as aulas e os intervalos entre as aulas devem ter em cada dia da semana.
- 12.1.54 Possibilitar a manutenção da lista de deficiências e doenças dos funcionários. Permitir a manutenção das deficiências.
- 12.1.55 Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, visualizar o histórico de enturmações e desenturmações dos professores, professores auxiliares e regentes de cada turma.
- 12.1.56 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino registrar os dias da semana e os horários de disponibilidade dos professores de cada estabelecimento de ensino.
- 12.1.57 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino desfazer o indeferimento das inscrições de candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino.
- 12.1.58 Permitir que a cópia de informações de um ano letivo para outro copie os dados da secretaria de educação para a própria secretaria de educação ou de um estabelecimento de ensino para o próprio estabelecimento de ensino.
- 12.1.59 Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino elaborar fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos, utilizando fórmulas definidas pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento.
- 12.1.60 Permitir a manutenção dos objetivos de aprendizagem utilizados na rede de ensino.
- 12.1.61 Possibilitar ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, publicar os acompanhamentos pedagógicos dos alunos para um produto da mantenedora.
- 12.1.62 Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar os instrumentos de avaliação por ano letivo utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.
- 12.1.63 Permitir o registro de retorno da movimentação de afastamento dos funcionários da rede de ensino.
- 12.1.64 Permitir a configuração de várias turmas simultaneamente quanto ao valor máximo de desempenho escolar que os alunos podem obter em cada período avaliativo.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- 12.1.65 Permitir que os alunos da turma sejam filtrados pela situação da matrícula para o registro do desempenho escolar.
- 12.1.66 Realizar a matrícula dos funcionários na rede de ensino vinculando-os aos respectivos locais de trabalho.
- 12.1.67 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino visualizar as informações dos alunos não rematriculados pelo processo de matrícula e o motivo pelo qual não foram rematriculados.
- 12.1.68 Permitir ao profissional da educação configurar as matrículas dos alunos por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- 12.1.69 Permitir a manutenção de cadastro de religiões. Controlar a quantidade de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade máxima definida.
- 12.1.70 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão de documentos de ficha individual dos alunos, utilizando modelos mantidos pela empresa fornecedora do produto.
- 12.1.71 Possibilitar a definição das características específicas das turmas de atividades complementares e de atendimento educacional especializado (AEE) quanto as atividades oferecidas, data inicial e final das atividades e carga horária das atividades.
- 12.1.72 Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização das matrículas do próprio estabelecimento de ensino por ano letivo.
- 12.1.73 Possibilitar a visualização de indicadores com a quantidade de candidatos inscritos, matriculados e cancelados na lista de espera da rede de ensino no ano letivo.
- 12.1.74 Permitir o registro de pessoas que fazem parte da filiação dos alunos da rede de ensino.
- 12.1.75 Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração do planejamento de aula conforme configuração definida pela secretaria de educação.
- 12.1.76 Possibilitar a visualização dos alunos que a pessoa possui vínculo como responsável.
- 12.1.77 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar várias matrículas em diversas modalidades para o mesmo aluno e no mesmo ano letivo, possibilitando assim o controle das matrículas de cada aluno.
- 12.1.78 Permitir configurar o vínculo dos alunos com seus responsáveis quanto a retirada do aluno da escola e em quais dias da semana o responsável possui permissão para isso.
- 12.1.79 Possibilitar a inclusão de campos adicionais na funcionalidade cadastro de disciplinas, permitindo assim a sua personalização.
- 12.1.80 Possibilitar que os componentes curriculares da etapa de ensino do histórico escolar sejam classificados quanto a orientação curricular - base nacional comum ou parte diversificada.
- 12.1.81 Permitir ao profissional da educação o bloqueio do calendário escolar da secretaria de educação para os estabelecimentos da rede de ensino.
- 12.1.82 Possibilitar a visualização de indicadores com a quantidade total de alunos registrados, agrupando por sexo e também por alunos com deficiência.
- 12.1.83 Possibilitar que a etapa de ensino do histórico escolar seja classificada. Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar as matrículas dos alunos utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.
- 12.1.84 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento realizar o resultado de desempenho escolar na área de conhecimento, considerando os seus componentes curriculares vinculados, utilizando fórmulas de cálculo mantidas pela empresa fornecedora do produto ou fórmulas personalizadas.
- 12.1.85 Permitir a manutenção das configurações dos tipos de avaliação utilizados na rede de ensino.
- 12.1.86 Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração das matrículas dos alunos conforme configuração definida pela secretaria de educação.
- 12.1.87 Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização do saldo inicial e atual, e o total de vagas reservadas e vagas preenchidas do estabelecimento de ensino.
- 12.1.88 Possibilitar a ativação ou desativação da configuração de horas/aula por dia, permitindo assim a sua utilização ou não nas turmas.
- 12.1.89 Possibilitar na listagem de históricos escolares, a seleção de matrículas e históricos de uma determinada modalidade e nível escolar que devem ser emitidos no documento de Histórico Escolar.
- 12.1.90 Possibilitar a manutenção da lista de telefones dos alunos, estabelecimentos de ensino e funcionários.
- 12.1.91 Permitir o registro da frequência escolar dos alunos até o período avaliativo em que o aluno permaneceu na turma.
- 12.1.92 Possibilitar a visualização dos alunos matriculados em uma determinada etapa de ensino e que possuem pendência de enturmação.
- 12.1.93 Permitir a criação de novas turmas apenas quando as vagas das turmas existentes estiverem todas preenchidas.
- 12.1.94 Permitir ao profissional da educação elaborar fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos por ano letivo, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- 12.1.95 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do documento de declaração de transferência dos alunos.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- 12.1.96 Disponibilizar motivos de movimentações e remanejamento interno mantidos pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino.
- 12.1.97 Permitir o registro da frequência escolar dos alunos em dias por período avaliativo em turmas da educação básica, cursos de aceleração, educação de jovens e adultos (EJA) e cursos complementares.
- 12.1.98 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino manter as matrículas dos alunos na rede de ensino e em suas respectivas modalidades e níveis de ensino.
- 12.1.99 Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de identificação dos alunos, como código do aluno na escola, nome completo, data de nascimento, sexo, raça, filiação, local de nascimento, se possui alguma deficiência.
- 12.1.100 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão de documentos de histórico escolar dos alunos.
- 12.1.101 Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar as frequências por ano letivo utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.
- 12.1.102 Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de atestado de vaga para os alunos.
- 12.1.103 Permitir o registro da frequência escolar dos alunos em aulas por módulo, em turmas da educação de jovens e adultos (EJA) organizadas em módulos.
- 12.1.104 Possibilitar que o processo de classificação dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, seja realizado por nível escolar.
- 12.1.105 Possibilitar a configuração da quantidade de aulas para cada dia da semana por componente curricular na turma.
- 12.1.106 Permitir ao profissional da educação a liberação ou o bloqueio da manutenção do quadro de vagas para os estabelecimentos de ensino da rede.
- 12.1.107 Possibilitar a realização da classificação dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas, conforme quantidade de vagas disponíveis na rede de ensino.
- 12.1.108 Possibilitar a configuração dos eventos do calendário escolar da secretaria de educação, quanto às suas características específicas, público-alvo e definição da cor do evento no calendário.
- 12.1.109 Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, agrupados por: candidato, estabelecimentos, turno ou etapa de ensino.
- 12.1.110 Permitir ao profissional da educação manter as informações do calendário escolar da secretaria de educação do município.
- 12.1.111 Possibilitar a configuração dos eventos do calendário escolar do estabelecimento de ensino, quanto às suas características específicas, público-alvo e definição da cor do evento no calendário.
- 12.1.112 Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, a criação de vários quadros de horários para as mesmas turmas com períodos de vigência distintos.
- 12.1.113 Possibilitar a ativação ou desativação das matrizes curriculares, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino. Ao realizar a matrícula de um aluno e se este possuir uma matrícula ativa em outro estabelecimento na mesma modalidade de ensino, o profissional da educação ou do estabelecimento de ensino é notificado sobre o local onde o aluno está matriculado.
- 12.1.114 Permite realizar o vínculo da equipe diretiva nos respectivos estabelecimentos de ensino.
- 12.1.115 Demonstrar o total dos dias letivos de cada mês e ano, conforme definição da data inicial e final do ano letivo considerando eventos e feriados vinculados ao calendário escolar do estabelecimento de ensino.
- 12.1.116 Possibilitar a realização de upload do edital de inscrição para intenção de matrícula.
- 12.1.117 Possibilitar a visualização das informações dos alunos da turma para o registro do desempenho escolar. Devem ser elas: nome, foto, situação da matrícula, data da matrícula do aluno.
- 12.1.118 Possibilitar a realização de filtros das rematrículas com base nas informações das matrículas dos alunos.
- 12.1.119 Possibilitar a inclusão de campos adicionais na funcionalidade cadastro de alunos, permitindo assim a sua personalização.
- 12.1.120 Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino visualizar os professores ativos e os alunos ativos e inativos de cada turma.
- 12.1.121 Possibilitar ao profissional da educação visualizar a agenda dos professores da rede de ensino, com informações de feriados e eventos cujo público-alvo sejam os professores e disponibilidade de dias e horários de cada professor.
- 12.1.122 Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino visualizar a agenda dos professores do estabelecimento de ensino, com informações de feriados e eventos cujo público-alvo sejam os professores e disponibilidade de dias e horários de cada professor.
- 12.1.123 Realizar o registro de medições antropométricas dos alunos.
- 12.1.124 Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de situação, rendimento e resultados dos estudantes ao término do ano letivo bem como a mudança de vínculo escolar do estudante após a data de referência do Censo Escolar.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- 12.1.125 Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar vários regentes para a mesma turma indicando qual deles é o principal, possibilitando assim maior flexibilização nas enturmações.
- 12.1.126 Realizar o somatório da carga horária total da etapa de ensino da matriz curricular conforme valor da carga horária definida para cada componente curricular da etapa de ensino.
- 12.1.127 Permitir ao profissional da educação registrar o nome social do aluno, proporcionando assim que o aluno seja reconhecido pelo nome que se identifica.
- 12.1.128 Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, desenturmar os professores, professores auxiliares e regentes das suas respectivas turmas.
- 12.1.129 Possibilitar a realização de filtros das informações referentes aos movimentos escolares da rede de ensino ou de estabelecimentos de ensino específicos
- 12.1.130 Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização da configuração do processo de inscrição das matrículas, suas características específicas, os estabelecimentos de ensino participantes e os critérios de classificação dos inscritos.
- 12.1.131 Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, realizar filtros das turmas por matriz curricular, turno, turma, entre outros, possibilitando a visualização das informações as quais o profissional tem interesse.
- 12.1.132 Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados dos documentos e endereço dos profissionais escolares em sala de aula.
- 12.1.133 Permitir ao profissional da educação registrar documentos necessários para a realização das matrículas dos alunos.
- 12.1.134 Permitir a manutenção dos responsáveis pelos alunos da rede de ensino com a possibilidade de informar os dados pessoais e de documentação.
- 12.1.135 Atualizar automaticamente o total de faltas de cada aluno da turma, a medida em que as ausências são registradas.
- 12.1.136 Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos definido pelo conselho de classe, de forma independente do desempenho nos períodos avaliativos ou exames finais.
- 12.1.137 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino, realizar matrículas de dependência dos alunos na rede de ensino em modalidades e níveis escolares pré configuradas para permitirem esse tipo de matrícula.
- 12.1.138 Permitir ao profissional da educação configurar as frequências por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- 12.1.139 Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino desfazer a movimentação de reclassificação por aceleração ou por avanço de alunos matriculados na modalidade Educação básica.
- 12.1.140 Possibilitar a visualização de listagens distintas com os candidatos inscritos, classificados, matriculados e indeferidos, no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino.
- 12.1.141 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do documento de declaração de matrícula dos alunos.
- 12.1.142 Possibilitar ao profissional da educação a visualização por gráficos e tabelas dos movimentos escolares da rede de ensino ou de estabelecimentos de ensino específicos.
- 12.1.143 Possibilitar que as competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes sejam aplicadas para várias turmas simultaneamente nos seus respectivos períodos avaliativos e/ou exames finais.
- 12.1.144 Permitir o registro da frequência escolar dos alunos em aulas por período avaliativo em turmas da educação básica, cursos de aceleração, educação de jovens e adultos (EJA), cursos complementares, atividades AEE e atividades complementares. Permitir a manutenção dos motivos de dispensa utilizados na rede de ensino.
- 12.1.145 Permitir que os alunos da turma sejam ordenados por nome ou por número da chamada para o registro da frequência escolar.
- 12.1.146 Possibilitar que os componentes curriculares da etapa de ensino da matriz curricular sejam classificados quanto a orientação curricular (base nacional comum ou parte diversificada) e eixo temático.
- 12.1.147 Apresentar a informação do município de destino e o estabelecimento de ensino ao realizar a movimentação de uma matrícula, quando esta for do tipo "Para outro município, estado ou país".
- 12.1.148 Atualizar automaticamente o percentual de frequência geral de cada aluno da turma, a medida em que as ausências são registradas.
- 12.1.149 Disponibilizar fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos, exames finais e período letivo, mantidas pela empresa fornecedora do produto.
- 12.1.150 Permitir a manutenção das unidades temáticas e práticas de linguagem utilizadas na rede de ensino.
- 12.1.151 Permitir ao profissional da educação configurar as turmas por ano letivo que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- 12.1.152 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar o remanejamento interno de vários alunos simultaneamente de uma turma para outra turma do mesmo estabelecimento de ensino.
- 12.1.153 Permitir a cópia de informações de configuração de matrícula de um ano letivo para o outro.
- 12.1.154 Permitir a cópia de informações de configuração de turma de um ano letivo para o outro. Permitir a cópia de informações de configuração de frequência escolar de um ano letivo para o outro.
- 12.1.155 Permitir a cópia de informações de fórmulas de cálculo de resultados dos períodos de um ano letivo para o outro.
- 12.1.156 Permitir a cópia de informações de fórmula do resultado do período avaliativo de um ano letivo para o outro.
- 12.1.157 Permitir a cópia de informações de fórmula do período letivo de um ano letivo para o outro.
- 12.1.158 Permitir a cópia de informações de fórmulas de cálculo dos instrumentos de avaliação de um ano letivo para o outro.
- 12.1.159 Permitir a cópia de informações de período letivo do calendário da rede de ensino de um ano letivo para o outro.
- 12.1.160 Permitir a cópia de informações de período letivo do calendário do estabelecimento de ensino de um ano letivo para o outro.
- 12.1.161 Permitir a cópia de informações de período letivo do calendário da matriz curricular de um ano letivo para o outro.
- 12.1.162 Permitir a cópia de informações de quadro de vagas de um ano letivo para o outro.
- 12.1.163 Permitir a cópia de informações de turmas (turmas multisseriadas, configuração dos tipos de avaliação, forma de avaliação dos instrumentos de avaliação, forma de avaliação dos períodos, funcionários específicos para turma, conhecimentos/habilidades/attitudes.) de um ano letivo para o outro.
- 12.1.164 Permitir a manutenção das atividades complementares utilizadas na rede de ensino.
- 12.1.165 Permitir ao profissional da educação configurar os instrumentos de avaliação por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- 12.1.166 Possibilitar o vínculo entre duas ou mais turmas, formando uma turma multisseriada.
- 12.1.167 Disponibilizar recurso de pesquisa das pessoas ao realizar o cadastramento da filiação dos alunos, contribuindo para evitar a duplicidade de informações.
- 12.1.168 Disponibilizar atividades complementares mantidas pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino.
- 12.1.169 Permitir ao profissional da educação elaborar fórmulas dos instrumentos de avaliação por ano letivo, que serão utilizadas por todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- 12.1.170 Possibilitar a visualização do calendário escolar do estabelecimento de ensino com suas respectivas informações por semana, mês, ano e eventos.
- 12.1.171 Possibilitar a inclusão de campos adicionais na funcionalidade cadastro de turmas, permitindo assim a sua personalização.
- 12.1.172 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino readmitir a matrícula de alunos que foram movimentados por Cancelamento, Deixou de frequentar e Transferência.
- 12.1.173 Possibilitar a definição do calendário escolar que será utilizado nas turmas pertencentes a educação de jovens e adultos (EJA).
- 12.1.174 Permitir que a configuração do tipo de avaliação escolar seja aplicada ou alterada para várias turmas simultaneamente.
- 12.1.175 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino indeferir as inscrições realizadas pelos candidatos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino.
- 12.1.176 Possibilitar ao profissional de ensino a importação de arquivo de retorno da legislação nacional do Censo Escolar a partir de informações fornecidas pelo INEP.
- 12.1.177 Possibilitar que os candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas, sejam classificados conforme critérios de classificação pré definidos pela rede de ensino.
- 12.1.178 Possibilitar que cada turma tenha configurações de frequência e de desempenho escolar específicas.
- 12.1.179 Possibilitar a personalização da descrição dos campos do planejamento de aula.
- 12.1.180 Possibilitar a visualização da média final do período letivo no componente curricular antes da atribuição da média do conselho de classe.
- 12.1.181 Permitir ao profissional da educação configurar o planejamento de aula por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- 12.1.182 Possibilitar ao profissional da educação manter as informações cadastrais das turmas da rede de ensino.
- 12.1.183 Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino manter o registro do número de chamada dos alunos de cada turma da rede de ensino.
- 12.1.184 Possibilitar ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, a tomada de decisão para resolver possíveis conflitos de choque de aula e/ou choque de dependências físicas na elaboração do quadro de horários do estabelecimento de ensino.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- 12.1.185 Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de diário de classe para o registro da frequência dos alunos da turma.
- 12.1.186 Possibilitar a manutenção dos locais de trabalho de cada matrícula que o funcionário possui na rede de ensino.
- 12.1.187 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino escolher as informações que devem ser emitidas nos modelos de documentos de histórico escolar dos alunos.
- 12.1.188 Possibilitar ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino realizar a dispensa de componentes curriculares dos alunos matriculados na rede de ensino.
- 12.1.189 Possibilitar ao profissional da educação a parametrização da quantidade de decimais das avaliações numéricas, sendo um número inteiro, ou decimal com uma ou duas casas, bem como se este resultado utiliza apenas os decimais 0 ou 5.
- 12.1.190 Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de atestado de frequência para os alunos. Possibilitar ao profissional da educação a visualização do histórico de inclusões, alterações e movimentações de matrícula de todos os alunos da rede de ensino.
- 12.1.191 Possibilitar a definição das características específicas das turmas de educação de jovens e adultos (EJA) organizadas de forma modular quanto às disciplinas oferecidas e suas respectivas configurações.
- 12.1.192 Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar os regentes nas respectivas turmas de cada estabelecimentos de ensino, possibilitando assim a definição do quadro de docentes da turma. Possibilitar o registro das restrições alimentares dos alunos, identificando os alimentos e nutrientes restritos.
- 12.1.193 Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do relatório do calendário escolar do estabelecimento de ensino.
- 12.1.194 Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar vários professores auxiliares para o mesmo componente curricular da turma, possibilitando assim maior flexibilização nas enturmações.
- 12.1.195 Permitir configurar a data de referência da idade mínima que o aluno deve possuir para realizar a matrícula na etapa de ensino da matriz curricular.
- 12.1.196 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino registrar abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de ensino.
- 12.1.197 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a realização da configuração da lista de espera, definindo as suas características específicas.
- 12.1.198 Possibilitar que as etapas da matriz curricular sejam classificadas, permitindo a atribuição de uma descrição para uma etapa ou para um grupo de etapas.
- 12.1.199 Possibilitar a configuração dos períodos avaliativos do calendário escolar da matriz curricular oferecida no estabelecimento de ensino.
- 12.1.200 Permitir que os alunos da turma sejam filtrados pela situação da matrícula para o registro da frequência escolar.
- 12.1.201 Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração das turmas conforme configuração definida pela secretaria de educação.
- 12.1.202 Permitir configurar a forma de organização didático-pedagógica da matriz curricular para a modalidade Educação Básica e nível escolar Educação Infantil.
- 12.1.203 Permitir que a classificação dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas, seja desfeita por nível escolar.
- 12.1.204 Disponibilizar recurso de pesquisa das pessoas ao realizar o cadastramento dos responsáveis pelos alunos, contribuindo para evitar a duplicidade de informações.
- 12.1.205 Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização do histórico de inclusões, alterações e movimentações de matrícula dos alunos do estabelecimento de ensino.
- 12.1.206 Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos da turma tendo uma visão com um componente curricular e todos os módulos pertencentes ao componente curricular, exames finais, conselho de classe e média final definidos para a turma.
- 12.1.207 Permitir o vínculo de eventos no calendário escolar da secretaria de educação, possibilitando configurá-los quanto a sua aplicação em todos os estabelecimentos de ensino da rede ou em estabelecimentos de ensino específicos.
- 12.1.208 Possibilitar ao profissional da secretaria escolar uma consulta rápida da listagem de dispensas dos alunos do estabelecimento de ensino e por ano letivo.
- 12.1.209 Permitir ao profissional da educação registrar critérios de classificação específicos para os processos de inscrição de matrícula.
- 12.1.210 Permitir que os estabelecimentos de ensino aceitem ou recusem os eventos não obrigatórios sugeridos pela secretaria de educação para inclusão destes no próprio calendário escolar.
- 12.1.211 Permitir a manutenção das configurações do quadro de horas/aulas por dia.
- 12.1.212 Possibilitar a visualização do percentual geral de frequência dos alunos conforme os registros realizados na turma.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- 12.1.213 Disponibilizar o edital do processo de inscrição para matrícula, permitindo que os candidatos façam download.
- 12.1.214 Realizar a cópia de desempenho e frequência escolar do aluno ao efetuar um remanejamento interno ou transferência entre estabelecimentos de ensino com base nas informações da sua última enturmação na rede de ensino.
- 12.1.215 Permitir o desenvolvimento de críticas cadastrais para a matrícula de alunos, possibilitando assim a personalização de validações.
- 12.1.216 Permitir o registro de cursos, definindo a sua respectiva modalidade, nível escolar e forma de organização das etapas de ensino.
- 12.1.217 Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino elaborar fórmulas dos instrumentos de avaliação por ano letivo, específicas para o estabelecimento de ensino.
- 12.1.218 Alertar o usuário sobre a existência de problemas cadastrais na matriz curricular.
- 12.1.219 Permitir ao profissional da educação ou dos estabelecimentos de ensino vincular as avaliações externas aplicadas na entidade.
- 12.1.220 Permitir a manutenção dos programas sociais que os alunos da rede de ensino são beneficiados.
- 12.1.221 Possibilitar ao profissional da secretaria de educação uma consulta da listagem dos acompanhamentos pedagógicos de todos os alunos da rede de ensino e por ano letivo, podendo ainda filtrar as informações por data.
- 12.1.222 Permitir a entrada, alteração e exclusão de dados em lote, possibilitando a manutenção das informações disponíveis.
- 12.1.223 Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento consultar nas turmas de atividades complementares, atividades AEE e da educação de jovens e adultos organizadas de forma modular, os alunos, professores e as atividades ou disciplinas da turma.
- 12.1.224 Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados variáveis dos profissionais escolares em sala de aula, como a escolaridade e quais cursos ele fez bem como a sua situação (concluído ou em andamento).
- 12.1.225 Possibilitar que qualquer pessoa realize a consulta da inscrição no processo de matrículas on-line, desde que possua o código da inscrição para validação.
- 12.1.226 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a matrícula dos alunos na rede de ensino, apenas se houver vaga disponível.
- 12.1.227 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do comprovante do candidato no processo de inscrição da matrícula na rede de ensino.
- 12.1.228 Permitir ao profissional da educação o registro do desempenho escolar dos alunos da turma, tendo uma visão por componente curricular ou área de conhecimento e todos os períodos avaliativos.
- 12.1.229 Possibilitar que o saldo de vagas do estabelecimento de ensino seja atualizado automaticamente à medida que as matrículas são realizadas, evitando assim que ocorram divergências entre o saldo de vagas e matrículas confirmadas.
- 12.1.230 Permitir que a configuração do tipo de frequência escolar seja aplicada ou alterada para várias turmas simultaneamente.
- 12.1.231 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino encaminhar os candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino para a lista de espera.
- 12.1.232 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a inscrição de candidatos no processo de inscrição para matrículas, a partir da data e horário inicial até a data e horário final predefinidos.
- 12.1.233 Possibilitar que qualquer pessoa realize a inscrição no processo de matrículas on-line a partir da data e horário inicial até a data e horário final predefinidos.
- 12.1.234 Permitir a manutenção das funções gratificadas utilizadas na rede de ensino.
- 12.1.235 Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino consultar na listagem de turmas a quantidade máxima de vagas da turma e a quantidade de alunos ativos vinculados na turma.
- 12.1.236 Disponibilizar critérios de classificação mantidos pela empresa fornecedora do produto para os processos de inscrição de matrícula.
- 12.1.237 Possibilitar ao profissional da educação realizar o cancelamento de todas as matrículas ativas na rede de ensino ao registrar a movimentação de Falecimento do aluno.
- 12.1.238 Possibilitar que o registro das movimentações de matrícula dos alunos dos tipos Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento e Transferência sejam desfeitos.
- 12.1.239 Permitir configurar o vínculo dos alunos com seus pais quanto a retirada do aluno da escola e em quais dias da semana os pais possuem permissão para isso.
- 12.1.240 Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da turma e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e/ou média final do ano letivo.
- 12.1.241 Possibilitar a ativação ou desativação de cursos, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- 12.1.242 Possibilitar a visualização da nota que o aluno necessita obter no exame final em cada componente curricular da turma.
- 12.1.243 Possibilitar que a situação final da etapa de ensino no histórico escolar do aluno seja personalizada.
- 12.1.244 Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos para as turmas da educação básica, cursos de aceleração, educação de jovens e adultos (EJA), cursos complementares, atividades AEE e atividades complementares da rede de ensino.
- 12.1.245 Possibilitar a configuração da quantidade de pessoas por m<sup>2</sup> nas dependências físicas.
- 12.1.246 Permitir a manutenção das atividades de atendimento educacional especializado (AEE) utilizadas na rede de ensino.
- 12.1.247 Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino manter as informações cadastrais das turmas do próprio estabelecimento de ensino.
- 12.1.248 Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar as seguintes movimentações nas matrículas dos alunos: Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento e Transferência.
- 12.1.249 Possibilitar a ativação ou desativação das fórmulas de instrumentos de avaliação, permitindo assim a sua utilização ou não.
- 12.1.250 Possibilitar o envio de comunicado aos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, quanto ao seu resultado. Ou seja, se o candidato foi ou não classificado no processo de inscrição.
- 12.1.251 Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar os alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino em suas respectivas turmas, possibilitando assim a definição do quadro discente das turmas.
- 12.1.252 Possibilitar a visualização de listagens distintas com os candidatos inscritos, matriculados e cancelados na lista de espera da rede de ensino, por ano letivo e ordem de inscrição.
- 12.1.253 Possibilitar a ativação ou desativação das fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino.
- 12.1.254 Permitir a manutenção das avaliações externas aplicadas na rede de ensino. Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos de acordo com o tipo de resultado definido para a turma. Ou seja, resultado por componente curricular ou resultado por área de conhecimento. Dispor de uma base única de pessoas, podendo ser aluno, funcionário, filiação ou responsável, contendo informações comuns a pessoa física (dados pessoais) aos perfis tais como: data de nascimento, sexo, CPF, endereços, RG, certidões.
- 12.1.255 Permitir a manutenção do cadastro das legislações utilizadas na rede de ensino.
- 12.1.256 Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, visualizar as informações de todas as etapas de ensino da matriz curricular em uma única página, de forma consolidada.
- 12.1.257 Possibilitar ao profissional da secretaria escolar uma consulta da listagem dos acompanhamentos pedagógicos dos alunos do estabelecimento de ensino e por ano letivo, podendo ainda filtrar as informações por data.
- 12.1.258 Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar os professores e professores auxiliares nos respectivos componentes curriculares das turmas de cada estabelecimentos de ensino.
- 12.1.259 Possibilitar a realização de várias matrículas de atividades AEE (Atendimento educacional especializado) e/ou de atividades complementares para o mesmo aluno e no mesmo ano letivo.
- 12.1.260 Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino realizar o cancelamento de todas as matrículas ativas no estabelecimento de ensino ao registrar a movimentação de Falecimento do aluno.
- 12.1.261 Possibilitar a manutenção da lista de deficiências e doenças dos alunos. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino visualizar as informações da matrícula de origem e de destino dos alunos rematriculados.
- 12.1.262 Permitir a manutenção dos objetos de conhecimento utilizados na rede de ensino. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os nutrientes dos alimentos utilizados pela entidade.
- 12.1.263 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, desfazer o vínculo dos alunos no(s) grupo(s) de consumo, facilitando a organização da merenda escolar.
- 12.1.264 Permitir aos profissionais responsáveis pela merenda escolar, realizar o envio de feedback sobre a utilização do produto para os desenvolvedores responsáveis pelo mesmo, podendo ser elogios, críticas, sugestões entre outros.
- 12.1.265 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar a conversão de unidade de medida.
- 12.1.266 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a situação do peso e da estatura relacionados a idade dos alunos.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- 12.1.267 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, inserir uma foto do aluno em seu respectivo registro, provendo mais facilidade para os usuários identificar os alunos que consomem a merenda escolar.
- 12.1.268 Disponibilizar a visualização dos nutrientes de uma receita, conforme ingredientes informados.
- 12.1.269 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar os nutrientes que o aluno possui restrição, com base nas informações o profissional terá a possibilidade de realizar uma dieta alimentar adequada as restrições dos alunos.
- 12.1.270 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar o cadastro de alunos garantindo assim o armazenamento de dados pessoais importantes para a rotina da merenda escolar.
- 12.1.271 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar a substituição de alimentos do cardápio para atendimento exclusivo aos alunos com restrições alimentares.
- 12.1.272 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os nutricionistas. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar o cadastro de ingredientes e suas informações nutricionais.
- 12.1.273 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, criar grupos de consumo da merenda e realizar o vínculo dos alunos por meio de informações da matrícula, restrições alimentares, entre outros, facilitando assim a organização da rotina escolar.
- 12.1.274 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar, em forma de gráfico, a situação nutricional dos alunos da rede de ensino. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar dados quantitativos e percentuais com situação nutricional dos alunos da rede de ensino.
- 12.1.275 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os estabelecimentos de ensino.
- 12.1.276 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar o nome social do aluno, proporcionando assim que o aluno seja reconhecido pelo nome que se identifica.
- 12.1.277 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar os alunos aniversariantes do dia diretamente na funcionalidade, podendo assim realizar ações para os mesmos.
- 12.1.278 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, informar os nutrientes dos ingredientes.
- 12.1.279 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar as medições antropométricas do(s) aluno(s), possibilitando um controle nutricional adequado para o aluno.
- 12.1.280 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar o cadastro de receita.
- 12.1.281 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar a(s) deficiências do aluno, caso este possuir.
- 12.1.282 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a situação nutricional dos alunos, conforme o Índice de Massa Corporal (IMC), realizando o cálculo determinado pela Organização Mundial de Saúde (OMS).
- 12.1.283 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a quantidade de alunos com restrições alimentares.
- 12.1.284 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os fornecedores.
- 12.1.285 Disponibilizar a lista de ingredientes contendo seus nutrientes, quantidade e unidade de medida conforme Tabela Brasileira de Composição de Alimentos – TACO 4ª edição (2011).
- 12.1.286 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar o histórico de vínculos (realizados e desfeitos) dos alunos no(s) grupo(s) de consumo.
- 12.1.287 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os dados das matrículas do aluno, facilitando o controle da merenda escolar.
- 12.1.288 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, informar os ingredientes que compõem uma receita.
- 12.1.289 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, acompanhar por indicadores a quantidade total de alunos registrados, quantidade de alunos agrupados por sexo e a quantidade de alunos com deficiência, otimizando assim a sua rotina.
- 12.1.290 Possibilitar que o profissional responsável pela merenda escolar, visualize os alunos que possuem restrições alimentares relacionados ao cardápio escolar registrado.
- 12.1.291 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, efetuar os registros das refeições, informando qual(is) receita(s) fazem parte do cardápio, auxiliando na rotina dos profissionais.
- 12.1.292 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, efetuar o registro das Unidades de medida utilizadas na rede de ensino.
- 12.1.293 Prover sugestão de descrição do instrumento de avaliação, considerando as informações utilizadas recentemente.
- 12.1.294 Disponibilizar recursos para otimizar a organização pessoal dos professores, possibilitando que os conteúdos previamente planejados estejam registrados nos conteúdos ministrados, permitindo edições dos conteúdos.
- 12.1.295 Possibilitar aos professores registrar conteúdos ministrados de forma flexível em qualquer periodicidade, sendo por dia, por semana, por mês ou outro período determinado pela secretaria escolar adequado às necessidades de cada estabelecimento de ensino.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- 12.1.296 Permitir aos professores o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos da rede.
- 12.1.297 Permitir aos professores o registro da frequência escolar dos alunos da Educação Básica regular, possibilitando inclusive, o registro pelo total de dias letivos com faltas no período avaliativo.
- 12.1.298 Permitir aos professores o registro de medições antropométricas de alunos. Permitir o registro da recuperação paralela, possibilitando inclusive, a recuperação da média do período avaliativo.
- 12.1.299 Permitir aos professores acesso apenas em registros relacionados às suas respectivas turmas.
- 12.1.300 Permitir aos professores o registro do desempenho de cada aluno por competências, permitindo registros por instrumento de avaliação, por período avaliativo e por período letivo.
- 12.1.301 Disponibilizar aos professores recursos para registrar suas aulas com integridade e de acordo com calendário escolar, inclusive considerando sábados, domingos e feriados letivos conforme necessidades da rede e estabelecimentos de ensino.
- 12.1.302 Permitir aos professores o controle de publicação de acompanhamentos pedagógicos dos alunos.
- 12.1.303 Permitir aos professores o registro do desempenho dos alunos referentes aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.
- 12.1.304 Possibilitar aos professores o registro de frequência escolar para alunos de Atividades complementares e AEE.
- 12.1.305 Disponibilizar aos professores recursos para visualizar o resultado do cálculo das médias dos períodos avaliativos de seus alunos, possibilitando que o profissional tenha uma visão geral do desempenho escolar de todos os alunos.
- 12.1.306 Disponibilizar aos professores uma agenda eletrônica para a sua organização educacional, apresentando a quantidade de aulas semanais por turmas e componentes curriculares previstas em seu quadro de horários.
- 12.1.307 Disponibilizar aos professores um ambiente centralizado para registros do diário de classe, possibilitando cadastrar a frequência, desempenho, instrumentos de avaliação, planejamento de aulas e conteúdo ministrado, otimizando assim a rotina dos usuários.
- 12.1.308 Disponibilizar permissões de acesso aos professores auxiliares e estagiários às funcionalidades, para apoiar e acompanhar as atividades dos professores.
- 12.1.309 Possibilitar aos professores registrar planejamento de aulas.
- 12.1.310 Permitir aos professores o registro de aulas. Possibilitar aos professores registrar conteúdos ministrados nas aulas.
- 12.1.311 Permitir aos professores o registro da frequência escolar dos alunos da Educação Básica regular, possibilitando inclusive, o registro em cada dia letivo do período avaliativo.
- 12.1.312 Disponibilizar recurso de agenda eletrônica para organização e planejamento profissional aos professores, permitindo registrar as aulas a partir de seu quadro de horários previamente preparado por profissionais da secretaria escolar.
- 12.1.313 Disponibilizar controle de acesso às informações dos registros dos professores nos casos de turmas em período integral com profissionais diferentes.
- 12.1.314 Disponibilizar aos professores recursos para cadastrar medições antropométricas dos alunos, compartilhando com nutricionistas da rede informações sobre a estatura e massa dos alunos, para apoio às políticas educacionais e de saúde escolar vigentes.
- 12.1.315 Permitir o lançamento diário de observações dos estudantes.
- 12.1.316 Disponibilizar aos professores funcionalidade para registrar justificativa de faltas do aluno, por aula e por período avaliativo, promovendo comunicação com os profissionais da secretaria escolar sobre a frequência dos alunos.
- 12.1.317 Disponibilizar aos professores o armazenamento de documentos, nos formatos PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG, PNG, com tamanho máximo de até 10 MB, proporcionando assim economia de insumos.
- 12.1.318 Possibilitar aos professores o registro de desempenho escolar para alunos de Atividades complementares e AEE.
- 12.1.319 Disponibilizar controle de acesso às informações dos registros dos professores nos casos de turmas em período integral com profissionais diferentes. Disponibilizar aos professores recursos para registrar frequência e desempenho escolar dos alunos, compartilhando com os profissionais da secretaria escolar, para atendimento às políticas educacionais vigentes.
- 12.1.320 Disponibilizar aos professores recursos para a realização do cálculo das médias dos períodos avaliativos de seus alunos, utilizando fórmulas de cálculo previamente personalizadas.
- 12.1.321 Possibilitar aos professores o registro de frequência escolar para alunos da educação de jovens e adultos - EJA modular. Disponibilizar aos professores recursos para otimizar o acesso às informações, apresentando automaticamente o contexto, bem como a última funcionalidade utilizada.
- 12.1.322 Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.
- 12.1.323 Disponibilizar aos professores uma agenda eletrônica para a sua organização educacional, permitindo registrar suas aulas com integridade e de acordo com o quadro de horários.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- 12.1.324 Permitir aos professores o registro da frequência escolar dos alunos da Educação básica, possibilitando inclusive, o registro por dia no período avaliativo.
- 12.1.325 Disponibilizar aos professores recursos para buscar e exibir seus alunos em período integral e frequentam apenas parte deste turno.
- 12.1.326 Disponibilizar aos professores recurso para registrar a frequência de todos os alunos de uma turma simultaneamente, por meio de um único clique, otimizando o tempo investido para lançamento de frequência.
- 12.1.327 Disponibilizar aos professores a visualização da foto de seus alunos nas rotinas relacionadas ao registro da frequência e desempenho escolar, facilitando assim a identificação de seus alunos e promovendo a confiança na tomada de decisão.
- 12.1.328 Possibilitar aos professores registrar planejamento de aulas de forma flexível em qualquer periodicidade, sendo por dia, por semana, por mês ou outro período determinado pela secretaria escolar adequado às necessidades de cada estabelecimento de ensino.
- 12.1.329 Disponibilizar permissões de acesso do sistema aos profissionais da secretaria escolar e da secretaria da educação a todas as funcionalidades, possibilitando o gerenciamento e acompanhamento das atividades realizadas pelos professores.
- 12.1.330 Possibilitar aos professores registrar instrumentos de avaliação.
- 12.1.331 Disponibilizar aos professores uma agenda eletrônica para a sua organização educacional, apresentando a quantidade total de aulas semanais previstas em seu quadro de horários.
- 12.1.332 Permitir aos professores realizar a cópia dos instrumentos de avaliação de uma turma para a outra, otimizando assim sua rotina.
- 12.1.333 Manter inacessível aos professores a edição de registros após encerramento de períodos avaliativos e letivos realizado pelo profissional da secretaria da educação e dos estabelecimentos de ensino, proporcionando integridade aos dados.
- 12.1.334 Possibilitar aos professores registrar o desempenho escolar de alunos da Educação Básica regular (Infantil, Fundamental e Médio). Possibilitar aos professores o registro de desempenho escolar para alunos da educação de jovens e adultos - EJA modular.

### 12.2 PORTAL DOS PROFESSORES

- 12.2.1 O Portal dos Professores deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão Educacional.
- 12.2.2 Permitir aos professores o registro da distribuição e planejamento de suas aulas por período. Permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem, além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles.
- 12.2.3 Permitir o registro do desempenho dos alunos referentes aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos. Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação realizados.
- 12.2.4 Permitir o registro da recuperação paralela: recuperação dos instrumentos de avaliação e recuperação do período avaliativo (média). Permitir o registro de resultados do período avaliativo, mesmo que não exista um instrumento de avaliação cadastrado.
- 12.2.5 Permitir o registro do desempenho de cada aluno referente às Competências, Habilidades e Atitudes - CHA - na visão anual, mesmo que não tenha um instrumento de avaliação cadastrado. Permitir a visualização do cálculo das médias de alunos pertencentes a turmas que não possuem instrumentos de avaliação cadastrados. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos.
- 12.2.6 Possibilitando, inclusive, o registro por aula individualmente ou pelo total de faltas no período avaliativo.
- 12.2.7 Permitir o registro da frequência escolar dos alunos, por dia. Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas. Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe.
- 12.2.8 Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.
- 12.2.9 Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.
- 12.2.10 Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quando às funcionalidades do sistema.
- 12.2.11 Disponibilizar permissões de acesso do sistema aos profissionais da secretaria escolar e da secretaria da educação à todas as funcionalidades, possibilitando o gerenciamento e acompanhamento das atividades realizadas pelos professores.
- 12.2.12 Permitir o controle de acesso ao sistema por meio de permissões concedidas pelo administrador da entidade.
- 12.2.13 Disponibilizar aos profissionais da secretaria de educação, bem como à secretaria escolar, ferramentas para controlar o acesso às informações dos registros dos professores nos casos de turmas em período integral com profissionais diferentes.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- 12.2.14 Disponibilizar permissões de acesso aos professores auxiliares e estagiários da rede às funcionalidades do sistema, possibilitando assim apoiar e acompanhar as atividades realizadas pelos professores.
- 12.2.15 Disponibilizar aos professores recursos para otimizar o acesso e a exibição das informações acessadas, apresentando automaticamente o contexto, sendo ele, estabelecimento de ensino, ano letivo, data, período avaliativo, componente curricular, bem como a última funcionalidade utilizada. Permitir aos professores o controle de publicação de acompanhamentos pedagógicos dos alunos.
- 12.2.16 Disponibilizar aos profissionais da secretaria de educação, bem como à secretaria escolar, ferramentas para a criação de documentos escolares, tais como: diário de classe, boletim do professor, fichas e demais relatórios personalizados, de acordo com as necessidades dos professores e as exigências legais vigentes.
- 12.2.17 Disponibilizar aos profissionais da secretaria de educação, bem como à secretaria escolar, ferramentas para exportar todas as informações relacionados à rotina educacional, sendo elas no formato TXT, possibilitando de forma flexível a interação com outros produtos e atendimento de exigências legais, como bolsa família e entidades de fiscalização sobre frequência e desempenho escolar.
- 12.2.18 Disponibilizar aos profissionais da secretaria de educação, bem como à secretaria escolar, ferramenta para migração de dados, possibilitando a criação e edição das informações migradas, permitindo a gestão dos dados com flexibilidade e independência.
- 12.2.19 Disponibilizar aos professores recursos para publicação dos registros do diário de classe, possibilitando compartilhar informações da frequência, desempenho, instrumentos de avaliação, planejamento de aulas e conteúdo ministrado com os pais, alunos e responsáveis.
- 12.2.20 Manter inacessível aos professores a edição de registros após encerramento de períodos avaliativos e letivos realizado pelo profissional da secretaria da educação e dos estabelecimentos de ensino, proporcionando integridade aos dados.
- 12.2.21 Possibilitar o registro de medições antropométricas de alunos;
- 12.2.22 Possibilitar aos professores registrar conteúdos ministrados de forma flexível em qualquer periodicidade, sendo por dia, por semana, por mês ou outro período determinado pela secretaria escolar adequado às necessidades de cada estabelecimento de ensino.
- 12.2.23 Disponibilizar recursos para otimizar a organização pessoal dos professores, possibilitando que os conteúdos previamente planejados estejam registrados nos conteúdos ministrados, além de permitir edições quando os conteúdos planejados são diferentes dos ministrados.
- 12.2.24 Disponibilizar aos professores o armazenamento de todos os documentos relacionados à rotina educacional, que estejam digitalizados nos formatos PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG, PNG, com tamanho máximo permitido de até 10 MB, proporcionando assim economia de insumos.
- 12.2.25 Disponibilizar aos professores recursos para visualizar o resultado do cálculo das médias dos períodos avaliativos de seus alunos, possibilitando que o profissional tenha uma visão geral do desempenho escolar de todos os alunos por meio de uma única tela, otimizando assim o seu tempo.
- 12.2.26 Disponibilizar aos professores a visualização da foto de seus alunos nas rotinas relacionadas ao registro da frequência e desempenho escolar, facilitando assim a identificação de seus alunos e promovendo a confiança na tomada de decisão.
- 12.2.27 Disponibilizar aos professores recursos para buscar e exibir seus alunos matriculados em turmas de período integral, mas que frequentam apenas parte deste turno, ou seja, somente matutino ou vespertino.
- 12.2.28 Possibilitar aos professores o registro de desempenho escolar para alunos de Atividades complementares e AEE. Permitir o registro da recuperação paralela por meio de instrumentos de avaliação.
- 12.2.29 Permitir aos professores o registro do desempenho de cada aluno por competências, permitindo registros por instrumento de avaliação, por período avaliativo e por período letivo. Disponibilizar aos professores recurso para registrar a frequência de todos os alunos de uma turma simultaneamente, por meio de um único clique, otimizando o tempo investido para lançamento de frequência. Disponibilizar aos professores funcionalidade para registrar justificativa de faltas do aluno, por aula e por período avaliativo, promovendo comunicação com os profissionais da secretaria escolar sobre a frequência dos alunos.
- 12.2.30 Disponibilizar aos professores uma agenda eletrônica para a sua organização educacional, apresentando a quantidade de aulas semanais por turmas e componentes curriculares previstas em seu quadro de horários.
- 12.2.31 Possibilitar aos professores registrar planejamento de aulas de forma flexível em qualquer periodicidade, sendo por dia, por semana, por mês ou outro período determinado pela secretaria escolar adequado às necessidades de cada estabelecimento de ensino.
- 12.2.32 Dispor de recursos de inteligência artificial (machine learning) em todos os níveis da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) visando a identificação de alunos em risco de evasão escolar e em risco de reprovação, quando aplicável, com resultados a partir do primeiro período avaliativo.
- 12.2.33 Possuir relatório de evolução de risco de evasão por aluno. Possuir relatório de evolução de risco de reprovação por aluno.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- 12.2.34 Possuir relatório de risco de reprovação por turma. Possuir relatório de risco de evasão por turma.
- 12.2.35 Possuir relatório demonstrativo com informações da frequência escolar por turma alimentadas pelo professor, evidenciando quantas pendências esse professor possui com a turma e o percentual representativo.
- 12.2.36 Possuir relatório demonstrativo com as informações de conteúdo ministrado por turma alimentadas pelo professor, evidenciando quantas pendências esse professor possui com a turma e o percentual representativo. Possuir relatório demonstrativo com as informações de desempenho escolar por turma alimentadas pelo professor, evidenciando quantas pendências esse professor possui com a turma e o percentual representativo. Possuir relatório demonstrativo com as informações do diário de classe por turma alimentadas pelo professor, evidenciando quantas pendências esse professor possui com a turma e o percentual representativo.

### 12.3 PORTAL DOS ALUNOS E PAIS

- 12.3.1 O Portal dos Pais e Alunos deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão Educacional. Permitir acesso via dispositivos móveis para os estudantes, pais e responsáveis.
- 12.3.2 Permitir a solicitação de acesso (login e senha) através do próprio dispositivo de forma que o usuário não tenha a necessidade de se deslocar até a unidade escolar vinculada. Disponibilizar aos pais e alunos um ambiente centralizado para consulta do diário de classe, possibilitando consultar a frequência, desempenho escolar, instrumentos de avaliação, planejamento de aulas e conteúdo ministrado, facilitando assim o processo de comunicação entre o estabelecimento de ensino e familiares.
- 12.3.3 Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar o agendamento, a realização e o resultado de provas, trabalhos e demais instrumentos de avaliação, proporcionando organização e acesso fácil às informações pertinentes ao desempenho do aluno durante os períodos avaliativos.
- 12.3.4 Disponibilizar aos pais, responsáveis, ou até mesmo aos alunos, recursos para otimizar a navegação entre as informações de um aluno e outro, possibilitando uma troca rápida de aluno sem necessidade de sair ou desconectar-se do ambiente do sistema.
- 12.3.5 Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar informações relacionadas às aulas, tais como, planos de aula, frequência, desempenho e conteúdos registrados no sistema pelos professores, proporcionando eficácia e transparência no acesso à informações pertinentes ao aluno.
- 12.3.6 Permitir a secretaria da educação, bem como a secretaria escolar, realizar o controle de acesso ao sistema por meio de permissões, dispensando assim, o cadastramento de usuário, senha ou utilização de e-mail pessoal dos alunos, pais ou até mesmo de responsáveis.
- 12.3.7 Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar e imprimir o boletim escolar, possibilitando o acompanhamento constante e preciso da vida escolar do aluno. Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar o percentual de frequência escolar do aluno, atendendo às exigências legais vigentes.
- 12.3.8 Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para facilitar a visualização do desempenho escolar do aluno em forma de gráfico, promovendo comparativos entre as disciplinas e evidenciando assim a performance do aluno em cada uma delas.
- 12.3.9 Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar o calendário escolar com seus dias letivos, eventos e feriados previstos, facilitando assim o processo de comunicação entre o estabelecimento de ensino e familiares.
- 12.3.10 Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar os registros de acompanhamentos pedagógicos, tais como ocorrências, avisos, lembretes aos pais, elogios entre outros, promovendo uma comunicação eficaz com redução de insumos.
- 12.3.11 Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis a visualização de uma agenda eletrônica, apresentando as aulas previstas no quadro de horários da turma em que o aluno frequenta, possibilitando assim, organizar a demanda escolar.
- 12.3.12 Disponibilizar aos pais e alunos a visualização dos registros do diário de classe, possibilitando consultar informações da frequência, desempenho, instrumentos de avaliação, planejamento de aulas e conteúdo ministrado, somente após a publicação realizada pelos professores, secretaria escolar, bem como pelos profissionais da secretaria de educação.
- 12.3.13 Permitir consultas de matrículas, frequência, boletim escolar, quadro de horários, aulas realizadas, acompanhamentos, eventos, avaliações e desempenho escolar para alunos da rede de ensino.

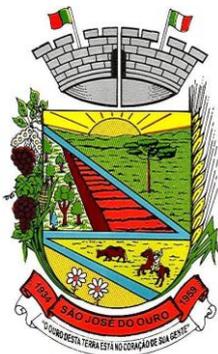


# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### 12.4 MERENDA ESCOLAR

- 12.4.1 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar dados quantitativos e percentuais com situação nutricional dos alunos da rede de ensino.
- 12.4.2 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a situação do peso e da estatura relacionados a idade dos alunos com até 19 anos, conforme índices antropométricos calculados com Escore-z e determinados pela Organização Mundial de Saúde (OMS).
- 12.4.3 Disponibilizar aos profissionais responsáveis pela Merenda escolar, um ambiente centralizado que contém ajuda relacionada às funcionalidades do sistema.
- 12.4.4 Permitir o controle de acesso ao sistema por meio de permissões concedidas pelo administrador da entidade.
- 12.4.5 Permitir aos profissionais responsáveis pela merenda escolar, realizar o envio de feedback sobre a utilização do produto para os desenvolvedores responsáveis pelo mesmo, podendo ser elogios, críticas, sugestões entre outros.
- 12.4.6 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a quantidade de alunos com restrições alimentares.
- 12.4.7 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, acompanhar por indicadores a quantidade total de alunos registrados, quantidade de alunos agrupados por sexo e a quantidade de alunos com deficiência, otimizando assim a sua rotina.
- 12.4.8 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, inserir uma foto do aluno em seu respectivo registro, provendo mais facilidade para os usuários identificar os alunos que consomem a merenda escolar.
- 12.4.9 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar o nome social do aluno, proporcionando assim que o aluno seja reconhecido pelo nome que se identifica.
- 12.4.10 Permitir que usuários possam emitir relatórios, confeccionados com base nas informações disponíveis de cada funcionalidade.
- 12.4.11 Permitir que usuários administradores possam elaborar relatórios de forma personalizada com base nas informações disponíveis de cada funcionalidade, possibilitando assim que o profissional elabore documentos conforme sua necessidade.
- 12.4.12 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar, em forma de gráfico, a situação nutricional dos alunos da rede de ensino.
  - a) As visualizações disponíveis devem ser: Altura/idade, IMC/Idade e Peso/Idade.
- 12.4.13 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar a substituição de alimentos do cardápio para atendimento exclusivo aos alunos com restrições alimentares, possibilitando assim que os alunos com restrições tenham um cardápio adequado a sua dieta.
- 12.4.14 Possibilitar que o profissional responsável pela merenda escolar, visualize os alunos que possuem restrições alimentares relacionados ao cardápio escolar registrado.
- 12.4.15 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, criar grupos de consumo da merenda e realizar o vínculo dos alunos por meio de informações da matrícula, restrições alimentares, entre outros, facilitando assim a organização da rotina escolar.
- 12.4.16 Permitir que profissional responsável pela merenda escolar, realize o registro dos estabelecimentos de ensino.
- 12.4.17 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os nutricionistas.
- 12.4.18 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar os alunos aniversariantes do dia diretamente na funcionalidade, podendo assim realizar ações para os mesmos.
- 12.4.19 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar os nutrientes que o aluno possui restrição, com base nas informações o profissional terá a possibilidade de realizar uma dieta alimentar adequada as restrições dos alunos.
- 12.4.20 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a situação nutricional dos alunos com até 19 anos, conforme o Índice de Massa Corporal (IMC), realizando o cálculo determinado pela Organização Mundial de Saúde (OMS).
- 12.4.21 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar as medições antropométricas do(s) aluno(s), possibilitando um controle nutricional adequado para o aluno.
- 12.4.22 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os dados das matrículas do aluno, facilitando o controle da merenda escolar.
- 12.4.23 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar a conversão de unidade de medida.
- 12.4.24 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar o cadastro de alunos garantindo assim o armazenamento de dados pessoais importantes para a rotina da merenda escolar.
- 12.4.25 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar os ingredientes que o aluno possui restrição, com base nas informações o profissional terá a possibilidade de realizar uma dieta alimentar adequada as restrições dos alunos.
- 12.4.26 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar a(s) deficiências do aluno, caso este possuir.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- 12.4.27 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar o histórico de vínculos (realizados e desfeitos) dos alunos no(s) grupo(s) de consumo.
- 12.4.28 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os nutrientes dos alimentos utilizados pela entidade.
- 12.4.29 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, efetuar o registro das Unidades de medida utilizadas na rede de ensino.

### 12.5 TRANSPORTE ESCOLAR

- 12.5.1 Permitir Controle do Trajeto: No lançamento do trajeto, permitir a informação do período e horário, bem como o veículo utilizado e o motorista que o conduzirá. Deve permitir integração com recursos de: visualizar, localizar, marcar, capturar (visualizar o mapa do trecho-trajeto do ônibus) as coordenadas geográficas de cada ponto de parada (coleta de alunos).
- 12.5.2 Permitir ao gestor do transporte escolar o controle dos beneficiados pelo transporte.
- 12.5.3 Prover um ambiente centralizado que oferece ajuda relacionada às funcionalidades do sistema.
- 12.5.4 Permitir que seja inserido uma foto no cadastro do aluno.
- 12.5.5 Permitir que usuários possam emitir relatórios, confeccionados com base nas informações disponíveis de cada funcionalidade.
- 12.5.6 Permitir que usuários administradores possam confeccionar relatórios de forma personalizada, com base nas informações disponíveis.
- 12.5.7 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, definir a(s) lotação(ões) física(s) de professores usuários do transporte escolar.
- 12.5.8 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, definir a(s) rota(s) por matrícula dos usuários do transporte escolar.
- 12.5.9 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os dados da(s) matrícula(s) dos usuários do transporte escolar.
- 12.5.10 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os dados da carteirinha de transporte escolar.
- 12.5.11 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar rotas contendo os veículos, fornecedores e motoristas utilizados na rota.
- 12.5.12 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, definir os pontos de embarque e desembarque da rota.
- 12.5.13 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar a(s) apólice(s) de seguro de cada veículo utilizado pela entidade.
- 12.5.14 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, realizar a gestão de usuários do transporte escolar.
- 12.5.15 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os estabelecimentos de ensino da entidade.
- 12.5.16 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os anos letivos utilizados pela entidade.
- 12.5.17 Permitir registrar os tipos de usuários do transporte escolar.
- 12.5.18 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os tipos de veículos.
- 12.5.19 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar as marcas dos veículos.
- 12.5.20 Permitir o registro de fornecedores de serviços do transporte escolar.
- 12.5.21 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar as informações dos motoristas.
- 12.5.22 Permitir a visualização do itinerário conforme rota definida, por meio do recurso de mapa.
- 12.5.23 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar as rotas por meio do recurso de mapa, proporcionando um acompanhamento da distância percorrida.
- 12.5.24 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os pontos da rota por meio do recurso de mapa.
- 12.5.25 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, realizar o registro dos veículos utilizados pela entidade.
- 12.5.26 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar as informações dos modelos de veículos utilizados pela entidade.
- 12.5.27 Permitir registrar as situações da carteirinha de transporte escolar, para determinar a validade, suspensão e atividades sobre o uso do transporte escolar.
- 12.5.28 Possibilitar o vínculo de pessoas do mesmo sexo na filiação do aluno
- 12.5.29 Permitir o envio de feedback da utilização do sistema para os desenvolvedores do produto.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### 12.6 GESTÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA

- 12.6.1 Permitir o cadastro de títulos e materiais do acervo.
- 12.6.2 Possibilitar o controle de empréstimo de itens por tipo de usuários.
- 12.6.3 Possibilitar a previsão da data de devolução durante o empréstimo/renovação.
- 12.6.4 Possibilitar a aplicação de multa em atraso de devolução, conforme configuração.
- 12.6.5 Possibilitar a diferenciação de leitores entre usuários, alunos e servidores.
- 12.6.6 Permitir enviar notificações por e-mail nos eventos:- Item em atraso; - Itens reservados; - Novos itens em acervo; - Eventos da biblioteca.
- 12.6.7 Possibilitar o controle de limites de empréstimos por tipo de usuário.
- 12.6.8 Permitir controlar mais de uma biblioteca, controlando o acesso por usuários.
- 12.6.9 Possibilitar o controle das reservas de itens.
- 12.6.10 Possibilitar consultas ao acervo por:- Título; -Autor; -Editora; -Assunto; - Palavras-Chave.
- 12.6.11 Possibilitar a emissão de relatórios dos diversos cadastros do sistema.
- 12.6.12 Possibilitar a emissão de relatórios de movimentação, tais como:- Empréstimos; - Reservas; - Baixas.
- 12.6.13 Permitir a importação de alunos cadastrados nas escolas, por meio de conexão direta a base de dados.
- 12.6.14 Permitir a emissão de gráficos dos materiais e assuntos com maior movimentação.
- 12.6.15 Possibilitar a opção de suspensão de leitores de acordo com a situação.
- 12.6.16 Permitir a baixa de itens do acervo.
- 12.6.17 Permitir o cadastro de Livros, Periódicos, Fitas, CDs, DVDs e Discos informando a editora, assunto, autores, palavras-chave, dentre outras, além de utilizar a Classificação Decimal de Dewey (CDD) ou a Classificação Decimal Universal (CDU).
- 12.6.18 Permitir a utilização da Classificação Cuttler.
- 12.6.19 Permitir que os relatórios sejam salvos e emitidos no formato PDF e com Assinatura Digital.
- 12.6.20 Permitir que o usuário crie seus próprios relatórios de forma personalizada e de acordo com a sua necessidade.
- 12.6.21 Permitir a utilização de leitor de código de barras nas movimentações de empréstimos e devoluções.
- 12.6.22 Permitir a impressão do comprovante de devolução e reservas dos materiais.
- 12.6.23 Possibilitar a emissão de etiquetas dos itens da Biblioteca, tais como:
  - a) - Etiqueta lombar CDD
  - b) - Código de Barras (2x7)
- 12.6.24 Possibilitar a opção de processo para recalcular em lote a data de devolução de empréstimos em aberto.
- 12.6.25 Possibilitar a captura de imagem do leitor utilizando webcam, registrando a foto diretamente no sistema.
- 12.6.26 Possibilitar a emissão de carteirinha do Leitor com o código de barras, com ou sem foto do leitor.
- 12.6.27 Permitir o cadastro de Coletâneas/Séries e vincular os materiais pertencentes as Coletâneas/Séries.
- 12.6.28 Permitir a emissão das Coletâneas/Séries que a biblioteca possui.
- 12.6.29 Permitir o controle da emissão de carteirinhas dos leitores e realizar o ajuste das emissões em lote como: alterar a data de emissão, ativar e desativar vias, além de registrar a data de pagamento e o valor pago pela emissão.
- 12.6.30 Permitir a emissão de relatórios que demonstrem a quantidade em emissão de carteirinhas em determinado período.
- 12.6.31 Possibilidade de capturar imagem dos livros utilizando webcam, registrando a foto diretamente no sistema.
- 12.6.32 Possibilitar o controle dos itens que podem ou não ser emprestados.
- 12.6.33 Permitir que o usuário administrador crie suas próprias validações para serem executadas nas inserções, atualizações e exclusões dos registros

### 12.7 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E RECONHECIMENTO FACIAL

- 12.7.1 Disponibilizar recursos para realizar registro de frequência escolar com apoio de dispositivo de reconhecimento facial;
- 12.7.2 Notificar os pais e/ou responsáveis sobre a chegada do aluno via aplicativo;
- 12.7.3 Relatório de demanda por cardápio para preparação das merendas de acordo com as quantidades de alunos com frequência confirmada via reconhecimento facial.
- 12.7.4 Dispor de recursos de inteligência artificial (machine learning) em todos os níveis da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) visando a identificação de alunos em risco de evasão escolar e em risco de reprovação, com resultados a partir do primeiro período avaliativo;
- 12.7.5 Possuir relatório de evolução de risco de evasão por aluno;
- 12.7.6 Possuir relatório de evolução de risco de reprovação por aluno;
- 12.7.7 Possuir relatório de risco de reprovação por turma;
- 12.7.8 Possuir relatório de risco de evasão por turma;



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- 12.7.9 Possuir relatório demonstrativo com informações da frequência escolar por turma alimentadas pelo professor, evidenciando quantas pendências esse professor possui com a turma e o percentual representativo;
- 12.7.10 Possuir relatório demonstrativo com as informações de conteúdo ministrado por turma alimentadas pelo professor, evidenciando quantas pendências esse professor possui com a turma e o percentual representativo;
- 12.7.11 Possuir relatório demonstrativo com as informações de desempenho escolar por turma alimentadas pelo professor, evidenciando quantas pendências esse professor possui com a turma e o percentual representativo;
- 12.7.12 Possuir relatório demonstrativo com as informações do diário de classe por turma alimentadas pelo professor, evidenciando quantas pendências esse professor possui com a turma e o percentual representativo.

### 12.8 MONITOR DO GESTOR

- 12.8.1 O Portal deverá permitir aos Gestores Públicos a visão geral da situação financeira do Município abrangendo por exemplo o saldo das contas, o saldo comprometido e o saldo disponível, além de outras informações como orçamento e alunos.
- 12.8.2 Permitir a visualização da avaliação média da nota de avaliação do IDEB obtida pela rede municipal de Educação.
- 12.8.3 Permitir a visualização do número de alunos abrangidos pela rede municipal de ensino cadastrados no sistema de educação.
- 12.8.4 Possuir indicador de despesa mensal com educação cruzando com a meta constitucional de gastos com educação.
- 12.8.5 Possuir indicador de despesa com educação prevista cruzando com valores efetivamente gastos pelo Município para o exercício financeiro atual.
- 12.8.6 Possuir indicador de despesas comprometidas com Educação pelo Município correlacionando valores vencidos e vincendos.
- 12.8.7 Possuir indicador de nota média prevista com as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos da rede municipal.
- 12.8.8 Possuir ranking dos 10 maiores custos unitários médios da merenda escolar gerados por unidades escolares.
- 12.8.9 Possuir indicador que permita a análise comparativa entre as vagas de creches ocupadas com as vagas de creches livres disponibilizadas pela rede pública.
- 12.8.10 Possuir indicador numérico que demonstre a quantidade de crianças na fila de espera das creches da rede pública.
- 12.8.11 Possuir indicador numérico que demonstre a quantidade de vagas livres nas creches da rede pública.
- 12.8.12 Possuir indicador numérico da quantidade de alunos matriculados do 1º ao 5º ano e a quantidade de alunos matriculados do 6º ao 9º ano.
- 12.8.13 Possuir ranking das 10 maiores notas médias por disciplina de ensino, gerados por alunos do 6º ao 9º ano.
- 12.8.14 Possuir ranking das 10 maiores notas médias geradas por alunos do 6º ao 9º ano, por estabelecimento de ensino.
- 12.8.15 Possuir indicador que permita a análise comparativa entre a nota média prevista e as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos do 1º ao 5º ano da rede pública.
- 12.8.16 Possuir ranking das 10 menores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano, por estabelecimento de ensino.
- 12.8.17 Possuir ranking das 10 maiores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino.
- 12.8.18 Possuir ranking das 10 Maiores notas médias por disciplina de ensino, gerados por alunos do 1º ao 5º ano.
- 12.8.19 Possuir ranking das 10 maiores notas médias por disciplina de ensino do Município.
- 12.8.20 Possuir gráfico que permita a análise do custo médio unitário da merenda escolar por aluno no exercício atual.
- 12.8.21 Possuir ranking creches da rede municipal que mais possuem crianças aguardando em fila de espera
- 12.8.22 Possuir ranking das creches da rede municipal que mais possuem vagas disponíveis.
- 12.8.23 Possuir ranking das 10 menores notas médias geradas por alunos do 6º ao 9º ano, por estabelecimento de ensino.
- 12.8.24 Possuir ranking das maiores notas médias por estabelecimento de ensino.
- 12.8.25 Possuir gráfico que permita a comparação entre as notas médias previstas com as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos do 6º ao 9º ano da rede pública.
- 12.8.26 Possuir ranking das 10 menores notas médias por estabelecimento de ensino.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO II - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

(USAR APENAS SE FOR REPRESENTANTE – VER ITEM 3.1.2 DO EDITAL)

Pregão Presencial nº 022/2021

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de São José do Ouro, na modalidade PREGÃO Nº 022/2021, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, e em seu nome formular lances, negociar preço e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
empresa  
(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### Pregão Presencial nº 022/2021

\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,

#### DECLARA:

- 1) Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital do Pregão nº 022/2021.
- 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei no 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.
- 4) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
empresa



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \*\*\*/2021

#### CONTRAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL

Que fazem, de um lado como **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.550/0001-64, com sede na Av. Laurindo Centenaro, n.º 481, cidade de São José do Ouro, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Jose Bianchin**, ..... e de outro lado, como **CONTRATADA: .....**, cujas partes qualificadas, efetuam o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo de Licitação Nº 084/2021, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**, de 14 de outubro de 2021, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 012/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de Sistema Integrado de Gestão Educacional, com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Datacenter e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial Nº 022/2021.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

- 2.1 Fornecimento de licença de uso de software específico para Gerenciamento do Sistema Educacional do Município, conforme cada módulo e setor específico;
- 2.2 Configuração e parametrização conforme procedimentos do CONTRATANTE.
- 2.3 Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas contratados.
- 2.4 Suporte técnico operacional para os módulos contratados, com possibilidade de estabelecimento de técnico residente onerosamente cedido.
- 2.5 Serviços de alterações específicas do CONTRATANTE, quando solicitado.
- 2.6 Conversão dos dados existentes para funcionamento nos novos sistemas a serem implantados.
- 2.7 O treinamento/capacitação e instalação do software, deverá ser agendado com a administração e realizado em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

- 3.1 A contratada é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos softwares licenciados, concedendo ao contratante as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.
- 3.2 Fica vedado ao CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos softwares licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).
- 3.3 Quando em ambiente web, por exigência ou conveniência administrativa, os sistemas deverão permanecer on line por até 96% do tempo de cada mês civil.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:**

##### **4.1 DA CONTRATANTE:**

- a) Efetuar os pagamentos decorrentes da locação objeto deste contrato no primeiro dia útil do mês subsequente, e, nos demais casos, em até dez dias após a sua efetiva entrega.
- b) Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato.
- c) Manter, na operacionalização dos sistemas, apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA.
- d) Conceder acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet.
- e) Buscar manter alto padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as diariamente.
- f) Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas, manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina, dando prioridade aos técnicos da CONTRATADA na utilização de qualquer recurso necessário à fiel execução do presente contrato.
- g) Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos sistemas.
- h) Parametrizar o sistema, em nível de usuário, inclusive no tocante às modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições, além de atualizar as fórmulas de cálculo dos sistemas(s) quando necessário.
- i) Manter as bases de dados atualizadas de acordo com a versão de banco de dados adotada pela CONTRATADA, e desde que esta tenha concedido aviso de alteração com prazo mínimo de noventa dias.
- j) Promover o prévio cadastro de dúvidas ou erros constatados na página da internet da CONTRATADA, para após decorridos 60 minutos sem resposta requisitar suporte telefônico.
- k) A CONTRATANTE se reserva no direito de contratar de forma parcial e não necessariamente a integralidade do objeto.

##### **4.2 DA EMPRESA CONTRATADA:**

- a) Manter operacionais todas as funcionalidades descritas no Edital.
- b) Tratar como confidenciais as informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.
- c) Avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços.
- d) Garantir o atendimento de técnico presencial, quando requisitado, em até cinco dias úteis contados da autorização expressa para execução de serviços de atendimento in loco.
- e) A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e
- f) A CONTRATADA fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preços;
- g) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- h) Os treinamentos iniciais deverão ser prestados presencialmente junto às instalações da Secretaria Municipal de Educação Saúde, sem custos adicionais, com suporte remoto e atendimentos a distância sempre que necessário, conforme acerto entre as partes;
- i) Fornecer materiais impressos, e de apoio necessários à prestação do serviço;
- j) Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;
- k) Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.
- l) Providenciar imediata correção das irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- m) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- n) A CONTRATADA se responsabiliza pelo pagamento de todo e qualquer encargo fiscal, social, que se fizerem necessários para o desempenho dos serviços contratados.
- o) Responsabilizar-se, integralmente, pelo cumprimento do objeto, respondendo por todos os custos operacionais, inclusive serviços de implantação, conversão de dados e treinamento de pessoal, necessários para o bom funcionamento do sistema no período contratado;
- p) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO SUPORTE TÉCNICO

O suporte técnico pós-implantação deverá ser sempre efetuado por técnico habilitado em favor de usuário devidamente treinado, e compreenderá:

- a) Esclarecimento de dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas.
- b) Realização de quaisquer atividades técnicas relacionadas a erros derivados de falha dos usuários.
- c) Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos caso não haja backup de segurança.
- d) Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas.
- e) Desenvolver relatórios específicos.
- f) Este atendimento será realizado por qualquer meio de comunicação convencional ou eletrônico, e, em último caso, mediante visita in loco de técnico habilitado.
- g) O suporte telefônico, embora disponibilizado pela CONTRATADA, somente será prestado caso o interlocutor do CONTRATANTE que tenha cumprido com a etapa descrita na cláusula 6.1.10 do presente contrato.
- h) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA se responsabilizará por qualquer alteração ou modificação dos softwares realizada por pessoas não credenciadas.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para a execução do objeto licitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da lei de meios em execução:

|            |  |                                      |      |
|------------|--|--------------------------------------|------|
| ORGÃO:     | 03 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO |                                      |      |
| UNIDADE:   | 01 – Secretaria Geral da Administração |                                      |      |
| ATIV/PROJ: | 2009                                   | Manutenção do Sistema de Informática |      |
| RUBRICA:   | 3.3.90.40.06                           | Locação de Software                  | 9767 |



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 7.1 Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ XXXX (XXXX) reais, até o dia dez do mês subsequente, mediante Nota Fiscal.
- 7.2 O pagamento será efetuado mensalmente pela Tesouraria Municipal em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal dos serviços.
- 7.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.4 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo: Pregão Presencial 022/2021.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

- 8.1 A contratação será realizada pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado anualmente, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.2 Ocorrendo prorrogação de prazo, os valores contratados serão reajustados, anualmente, pela variação do INP-C acumulado no período.
- 8.3 O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, total ou parcialmente, com aviso prévio de 30 (trinta) dias e nas demais condições previstas na Lei de Licitações; hipótese em que o Município-Contratante não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização
- 8.4 Fluído o prazo de vigência, os aplicativos licenciados poderão ser automaticamente bloqueados para alterações na base de dados, sendo garantido a esta consulta irrestritas a telas, relatórios e documentos por tempo indeterminado, bem como a obtenção gratuita de cópia da base de dados produzida, em formato “.txt” e “.csv”.

### **9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES, PENALIDADES E RESCISÃO**

- 9.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei n. 8.663/93, garantida a prévia defesa, sujeitas às seguintes sanções legais:
- I – Notificação e Advertência;
  - II – Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
  - III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.
- 9.2 Serão causas ensejadoras da rescisão contratual, as previstas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante deste edital.
- 9.3 O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, total ou parcialmente, com aviso prévio de 30 (trinta) dias e nas demais condições previstas na Lei de Licitações; hipótese em que o Município não terá obrigação de pagar qualquer tipo de indenização.
- 9.4 Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

### 11. DO FORO

Elegem o foro da Comarca de São José do Ouro, renunciando expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir deste instrumento.

E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

São José do Ouro, RS, .... de ..... de 2021.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO – RS**

Representado pelo Prefeito Municipal

Antônio José Bianchin

**CONTRATANTE**

**XXXX**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_